



Reunião de 27/09/2018

ATA N.º 19/2018

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS, REALIZADA EM VINTE E SETE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO

---- Aos **vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito**, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, em reunião ordinária pública, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr.^a Sofia Relvas Marques, Dr. Fernando António Pais Silvério, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, Júlio António Soares Fernandes e Aires Manuel Antunes dos Santos. -----

---- Esta reunião ordinária pública da Câmara Municipal realizou-se em 27 de setembro de 2018 e não em 26 de setembro de 2018, como inicialmente estava marcada, nos termos do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 21/09/2018, que a seguir se transcreve:

---- “Alteração da data da última reunião ordinária da Câmara Municipal do mês de setembro de 2018. -----

---- Considerando que o Presidente da Câmara Municipal e o Senhor Vice-Presidente, Dr. Fernando Silvério, têm compromissos institucionais inadiáveis, compromissos esses que se encontram agendados para o próximo dia 26 de setembro de 2018, impedindo-os, assim, de comparecer na reunião ordinária da Câmara Municipal agendada para essa data; -----

---- Determino: -----

---- I. Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, n.º1, alínea m) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, e 4.º, n.º1 do Regimento da Câmara Municipal de Nelas a alteração da data da última reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Nelas do mês de setembro para o dia 27 de setembro de 2018, às 15h00; -----

---- II. Que seja dado cumprimento ao determinado no n.º 4 do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do qual “*Quaisquer alterações ao dia e hora objeto da deliberação prevista no n.º 2 devem ser devidamente justificadas e comunicadas a todos os membros do órgão com, pelo menos, três dias de antecedência e por protocolo*”; -----

---- III. Que a presente alteração seja objeto de publicação em edital.” -----

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - Total de disponibilidades: 2.357.720,51 € (dois milhões trezentos e cinquenta e sete mil setecentos e vinte euros e cinquenta e um cêntimos); - De operações orçamentais: 2.120.660,32 € (dois milhões cento e vinte mil seiscentos e sessenta euros e trinta e dois cêntimos); - De operações não orçamentais: 237.060,19 € (duzentos e trinta e sete mil sessenta euros e dezanove cêntimos). -----



Reunião de 27/09/2018

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, cumprimentou todos os presentes e declarou aberta esta reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Nelas do dia 27 de setembro de 2018. De seguida, leu o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, já referido no ponto anterior. Entrando, de seguida, no Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria inscrever para usar da palavra. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral proferiu a seguinte intervenção: -

---- “Boa tarde. Cumprimento todos os presentes: presidente da câmara, vereadores, colaboradores da autarquia e munícipes que assistem à sessão. -----

---- Gostaria de deixar alguns comentários sobre a atualidade concelhia, aproveitando ainda o ensejo para solicitar informação ao Presidente de Câmara e ao Executivo sobre alguns assuntos. -----

---- - Feira do Vinho: -----

---- A Feira do Vinho é, inquestionavelmente, um dos eventos maiores de promoção da nossa marca territorial, da atratividade e do potencial turístico e económico de excelência do nosso concelho e região. Sou e serei sempre um defensor confesso e convicto da sua realização e da sua melhoria contínua e evolução. E é também nesse sentido que gostaria de deixar ficar alguns apontamentos. -----

---- O modelo de desenvolvimento económico sustentável do concelho deve ter como prioridade maior a valorização das mais-valias e dos produtos endógenos, nomeadamente a vinha e o vinho, a gastronomia, o queijo e o azeite, em perfeita harmonização com a promoção da sua dimensão turístico-cultural: termalismo, turismo de saúde, lazer e bem-estar, enoturismo, turismo de natureza e turismo cultural. -----

---- Sou de opinião que é hora da Feira do Vinho dar um outro salto qualitativo e assumir um novo modelo organizacional, mais abrangente, aberto a outros parceiros, como os produtores, que promova um maior envolvimento estratégico dos diversos agentes na valorização da “fileira do vinho”. Fica a sugestão de se começar a trabalhar já na Feira do próximo ano, que possa também projetar as edições dos anos seguintes, criando uma comissão executiva pluridisciplinar do evento, liderada naturalmente pelo Município, mas que integre também diretamente os produtores, os seus representantes, que poderiam naturalmente mudar de edição em edição, em sistema de rotatividade. Os produtores são fundamentais para o sucesso do evento. É imperioso que sejam envolvidos na organização e planificação do certame no seu todo, que partilhem o seu conhecimento e o coloquem em prática ao serviço da melhoria contínua da Feira do Vinho. Mas também alargar e aprofundar a colaboração e o envolvimento da Comissão Vitivinícola Regional do Dão, a Turismo Centro, o Centro de Estudos Vitivinícolas do Dão, concedendo-lhe a relevância e visibilidade que justamente merece, e a Escola Superior Agrária de Viseu, como lídimo representante do ensino superior e da sua vertente de investigação e conhecimento avançado no setor. Uma parceria estratégica, em rede, que vise promover, potenciar e valorizar o maior certame de Vinho do Dão da região, catapultando-o para a dimensão nacional e, progressivamente, para a sua



Reunião de 27/09/2018

internacionalização, convidando para o efeito agentes e especialistas que possam vir a ser parceiros fundamentais nessa estratégia. -----

---- Este novo modelo de organização é um passo decisivo que tem de ser dado já. Sinal dos tempos, a Feira enfrenta ameaças naturais decorrentes da replicação, com outras variantes, deste género de iniciativas. -----

---- É pois tempo de se ousar avançar com um novo modelo. Uma Feira que seja concebida de forma a rentabilizar a sua dimensão e procura na promoção e divulgação do vasto e riquíssimo património, natural e edificado, as termas, o enoturismo e a gastronomia local. Porque não, em estreita ligação com o setor da restauração, privilegiar uma gastronomia típica e local para apresentar no certame? -----

---- É fundamental que o evento inclua em paralelo iniciativas mais técnicas, mais direcionadas ao negócio, com a presença de críticos e profissionais da especialidade, mas também distribuidores e outros parceiros de negócios. Apostar mais em provas de harmonização, recuperar o espaço do queijo da Serra, dar maior visibilidade às Termas de Caldas da Felgueira; alargar o período para uma semana, mantendo a realização da Feira em si em 3/4 dias e os restantes com programas de itinerários turísticos, com visitas guiadas às quintas, às vinhas e às adegas, mas também ao nosso património e às nossas termas. Desta forma, rentabilizaríamos a dimensão e visibilidade do certame na projeção da fileira turística do nosso concelho. -----

---- Repensar os locais da restauração e melhorar as condições do Mercado, diversificar os registos dos espetáculos, apesar da sua elevada qualidade atual, mas também as manifestações culturais, recriar espaços para as crianças e jovens, são outros dos pontos a merecer uma atenção acrescida. -----

---- Finalmente, assumir, claramente como identidade e marketing territorial do Concelho, a marca de excelência: “Nelas, Coração do Dão”. -----

---- Estes são alguns dos contributos para que a nossa Feira do Vinho prossiga o seu desígnio de melhoria contínua e afirmação nacional. -----

---- - EMPRESA INTERMUNICIPAL ÁGUAS DE VISEU: -----

---- Solicito informação ao Senhor Presidente sobre a decisão de não adesão da nossa autarquia à Empresa Intermunicipal Águas de Viseu. Gostaria que nos pudesse elucidar sobre as razões que estiveram na base da sua decisão. Começo por lamentar profundamente que, uma vez mais, uma matéria com esta relevância não tenha vindo em primeiro lugar a reunião de câmara, até porque já tínhamos questionado recentemente, mais de uma vez, o presidente da câmara sobre esta matéria e o assunto foi sendo remetido para “um momento certo”, a definir pelo próprio. E ao que parece, o momento certo é o de termos conhecimento da deliberação da Câmara Municipal de Nelas através dos órgãos de comunicação social e fruto de um comunicado de imprensa de uma outra autarquia. Lamentável. -----

---- - Ponto de situação sobre o projeto caves de Santar? -----

---- Tendo em consideração o empréstimo contratualizado para esta infraestrutura, seguido de uma surpreendente anulação do projeto de empreitada, vimos pelo presente solicitar informação precisa sobre o projeto caves de Santar: Como está o processo? Em que fase está? É para continuar? Para quando está previsto lançar novo concurso? -----



Reunião de 27/09/2018

---- - DESTITUIÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA -----

---- A destituição de funções da colaboradora da autarquia que exercia a coordenação e chefia da unidade orgânica administrativa e financeira da CMN é muito grave e merece o nosso veemente repúdio. A Dr.^a Célia Tavares é uma profissional competentíssima, de uma seriedade e profissionalismo inatacáveis, como bem o atesta o facto de exercer estas funções há muitos anos, em diversos mandatos, com diferentes executivos e forças políticas, sempre com o mesmo rigor que lhe conferia ser o garante do cumprimento escrupuloso da lei na gestão financeira da autarquia. Atributos por todos reconhecidos, inclusive pelo atual presidente de câmara. -----

---- Mais grave se torna este irrefletido ato se tivermos em consideração o momento delicadíssimo e extraordinariamente preocupante da atual situação financeira da nossa autarquia, com um patamar de endividamento sem precedentes na história do município e uma enorme dívida a fornecedores e credores. Parece-nos de todo uma insensatez prescindir num momento destes de uma colaboradora com esta competência e experiência. Esta decisão de destituir a responsável financeira merece-nos um forte voto de repúdio. Não há razão plausível para esta tomada de decisão, a não ser que todos os atributos reconhecidos à Dr.^a Célia estivessem a ser um sério incómodo para o desvario financeiro perpetrado pelo executivo e pelo presidente da câmara. -----

---- - Jardim-de-Infância de Vilar Seco -----

---- Temos informação que não houve qualquer intervenção de beneficência por parte da Câmara no Jardim de Infância de Vilar Seco, bem como continuarem os problemas detetados no sistema de aquecimento existente, uma salamandra a lenha, na mesma sala onde as crianças realizam as suas atividades. Gostaria que nos elucidasse sobre este ponto e se pode afiançar estarem garantidas as condições de aquecimento e segurança para as crianças? -----

---- - REQUALIFICAÇÃO DOS PARQUES INFANTIS E SENIORES DO CONCELHO ----

---- Neste ponto, gostaria de prestar um esclarecimento ao senhor presidente sobre o valor consignado para a requalificação dos parques infantis e seniores do concelho. O Dr. Borges da Silva voltou a falar neste assunto na reunião passada, para corrigir o verdadeiro montante atribuído para esta empreitada. Sei bem que o montante que está definido no empréstimo são 50 mil euros. No entanto, quem falou no valor de 150 mil euros foi o próprio presidente na reunião de câmara de 28 de março, conforme o plasmado na página 5, linhas 21 a 23, da ata aprovada da respetiva reunião. Pensei, tendo em consideração o estado bastante deteriorado de todos os parques infantis e seniores do concelho, que tivesse havido, como se justificaria, um reforço na dotação financeira. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Cumprimentou todos os presentes. Pediu ao Vereador do PSD, Senhor Dr. Joaquim Amaral, que o autorizasse a apanhar ali alguma da sua parte, embora pequenos excertos, da sua pequena intervenção. Queria-lhe agradecer por, ao longo deste tempo vir comungar com ele, Vereador Dr. Manuel Marques, em avançar com um novo modelo para a Festa/Feira do Vinho. Aliás, foi sempre essa a sua preocupação e não ser contra a Festa/Feira do Vinho, mas sim nos moldes em que ela era organizada, só que neste Executivo, só que nesta Câmara Municipal não vale a pena os Senhores Vereadores fazerem



Reunião de 27/09/2018

propostas porque elas passam ao lado, não vale a pena fazer requerimentos porque o Senhor Presidente da Câmara tem um ordenamento jurídico próprio, que não cumpre o ordenamento jurídico do nosso País, cumpre o ordenamento jurídico dele e isso, de facto, é lamentável. Falou também o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral e agradece-lhe também por isso, na qualidade que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, ali representa, do Queijo Serra da Estrela. Queria dizer-lhe que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não manda sozinho na sua Associação, não é um ditador, mas tudo leva a prever que a sua Associação, que pagou 375,00 euros na Feira, não venha mais à Festa/Feira do Vinho, em Nelas. Falou também o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral e, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, acha muito bem no Nelas Coração do Dão. Foi deliberado por este Órgão, por maioria, para que se acabasse com o Nelas Vive, que nada diz a ninguém, só por mero capricho do Senhor Presidente da Câmara é que apareceu esta historieta deste símbolo, que nem sabe o que aquilo é, parece-lhe as águas mortas de um rio morto, a quem pagaram substancialmente algum dinheiro do erário público para fazer esta brincadeira. Também soube pela imprensa, foi um facto que o Senhor Presidente referiu, soube pela imprensa da história das Águas, que abortou essa sociedade. E diz o Senhor Presidente da Câmara ao Senhor Vereador para ser prudente. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, diria ao Senhor Presidente da Câmara que deveria ele ter sido prudente e avisar os Senhores Vereadores, em vez do Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral e ele próprio terem tomado conhecimento pela imprensa. Mas, pronto, é a política de Borges da Silva que está a avassalar este Concelho. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, fez uma jura a ele próprio porque ele sabe das consequências que daí advém por ele ter falado na Chefe de Divisão, Senhora Dr.^a Célia Tavares. Trabalhou com ela no tempo do Senhor Dr. José Correia. Trabalhou com ela em tempo do Senhor Dr. José Vaz ainda, aliás, entraram, mais ou menos, no mesmo ano. E trabalhou com ela enquanto Vice-Presidente da Câmara em que tiveram algumas questões e algumas desavenças. Mas não chegaram ao ponto que chegaram ao ponto que chegou o Senhor Presidente da Câmara de Nelas. Não chegaram ao ponto que chegaram ao ponto que chegou o Senhor Presidente da Câmara de Nelas e recorda tão só, recorda tão só uma Nota de Imprensa, o Presidente da Câmara de Nelas e candidato Borges da Silva, em 2013, distribuiu e fez difundir pelo Concelho de Nelas, em que dizia: Responsável pelas finanças da Câmara Municipal de Nelas foi dispensada por se recusar a assinar compromissos no valor superior a 3 milhões de euros. Nunca, repetia, nunca a Senhora Dr.^a Célia Tavares foi dispensada por eles, no anterior Executivo. Infelizmente, hoje foi dispensada, ontem, ou anteontem, foi dispensada por aquele que usou esta terminologia para lhe ajudar a ganhar as eleições. Mas usou outra terminologia para ganhar as eleições, foi que a Câmara da Senhora Dr.^a Isaura Pedro e do Senhor Dr. Manuel Marques, que a Câmara do PSD e do CDS enxamearam a Câmara de Políticos. O Candidato Borges da Silva enxameou a Câmara de Políticos. O Candidato Borges da Silva dizia que a dívida da Câmara era incontornável. Hoje, diz-se e bem, dirigindo-se ao Senhor Vereador do PSD, não há memória, pós 25 de Abril, de um endividamento tão forte, tão grande da Câmara Municipal de Nelas. O Senhor Presidente da Câmara está rigorosamente convencido que os empréstimos excepcionados são perdoados. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, ainda compreendia isso de um humilde Pastor da sua Associação dizer isso. Agora de um Senhor causídico, com o conhecimento e a inteligência e



Reunião de 27/09/2018

o saber dele, lamenta. É que os empréstimos têm que ser pagos. São excionados para o limite do endividamento, mas não excecionados para os pagar, tem que os pagar. E, isso, de facto, o Senhor Presidente da Câmara seguiu o pior caminho. Foi aumentar em 2 milhões de euros, ou 3 milhões de euros, a dívida que cá foi deixada pela Coligação PSD/CDS-PP em 2013. Mas, mais grave, essa Coligação deixou obra, deixou as rotundas de Canas de Senhorim, deixaram a Variante, deixaram o Centro Educativo. Têm obras que elencaram, que podiam elencar, que estaria ali uma hora a descrevê-las e agora ali não vê nada disso. Veem-se umas festarolas e veem-se aí umas ETAR,s, umas fossas de Senhorim, lamentavelmente, recuperadas, que aquilo é de lamentar, vê-se uma caixa de blocos, em volta. É esta a política do atual Senhor Presidente da Câmara Municipal. Como lhe dizia, na última reunião, a verdade dói. Mas as mentiras corrosivas matam. E para que não mate as populações do Concelho de Nelas só resta uma coisa ao Senhor Presidente da Câmara, como lhe disse na reunião passada: Demita-se. Está a enganar. Está a deturpar tudo aquilo que prometeu ao Povo do nosso Concelho. Só lhe resta, efetivamente, demitir-se porque o seu reinado chegou ao fim. Rebentou com isto tudo e quer rebentar e se não houver aqui um estancar e ele, Vereador Dr. Manuel Marques, vai pedir uma reunião com o Tribunal de Contas, vai-se identificar e vai pedir uma reunião com o Tribunal de Contas para estancar este empréstimo que aí vem, porque este empréstimo vai rebentar com isto tudo. E depois não sabem onde é que é aplicado. Não sabem, porque ele, Vereador Dr. Manuel Marques, já pediu ao Senhor Presidente da Câmara para lhe dar a execução dos empréstimos. Já pediu para lhe dar a execução dos projetos para o qual o financiamento foi requerido e o Senhor Presidente da Câmara faz ouvidos moucos e não dá e tem que ir ele, Vereador Dr. Manuel Marques, dizer isto publicamente e quer que conste em ata, vai ele à Secção de Vistos no Tribunal de Contas pôr o seu problema. Pensa que só o Tribunal de Contas pode travar este descalabro financeiro do nosso Município. -----
---- O Senhor Presidente perguntou se mais nenhum dos Senhores Vereadores, neste Período de Antes da Ordem do Dia, queria dizer mais alguma coisa. Portanto, sobre a Feira do Vinho fica registada a posição que os Senhores Vereadores entenderam manifestar e ficará em ata naturalmente. O projeto CAVES de Santar, como os Senhores Vereadores também sabem, foi aprovado o financiamento no Turismo de Portugal, de 400.000,00 euros para isso e há um empréstimo a sustentá-lo. Foi aberto um concurso para a obra de 1.200.000,00 euros que ficou deserto e, portanto, está a ser reprogramado. Essa obra está a ser reorçamentada no sentido de, proximamente, nos próximos meses, início do próximo ano, se avançar com esse processo no sentido de, já o disse em Santar, já o disse à Junta de Freguesia, este projeto ser executado no atual mandato. Está em curso neste momento um processo de reestruturação administrativa e do Quadro do Pessoal em termos do Departamento Administrativo e Financeiro e é verdade que desde a passada terça-feira a Senhora Dr.^a Célia Tavares não é a Responsável Administrativa e Financeira da Câmara Municipal. Está a secretariar a reunião de Câmara, que ele, Senhor Presidente, lhe agradece, porque ficou deliberado no início do mandato que seria a Secretária das Reuniões. E, portanto, essa reestruturação do Departamento Administrativo e Financeiro está a ser feita ao abrigo das competências próprias do Presidente da Câmara que é fazer a gestão dos Recursos Humanos da Câmara Municipal. Em relação ao Jardim-de-Infância de Vilar Seco vai ver o que é que se passa em matéria de aquecimento



Reunião de 27/09/2018

porque estão a ser feitas obras na Escola do Primeiro Ciclo, cuja empreitada, por acaso hoje vinha de Viseu e fez um desvio, passou por lá, está quase concluída, mas em relação ao Jardim-de-Infância vai ver o que é que se passa em matéria de aquecimento e o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral tem a garantia do Executivo que, aliás, estão a decorrer pequenas obras em Jardins-de-Infância, em Escolas do Primeiro Ciclo um pouco por todo o Concelho nos dois Agrupamentos e o Senhor Vereador e Vice-Presidente da Câmara Dr. Fernando Silvério, portanto, ele, Senhor Presidente, vai ver o que é que se passa, sendo certo que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral fica já com a nota de que o aquecimento é feito através da caldeira que aquecia a Escola do Primeiro Ciclo, que não vai ser aquecido por esse aquecimento porque tem o Sistema AVAC próprio. Relativamente aos parques infantis, ele, Senhor Presidente, terá dito 150.000,00 euros, ou por vontade que fosse, ou por lapso, pronto. O que é também verdade e que, ele, Senhor Presidente, podia adiantar ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, é que já tinha os orçamentos para a reestruturação de todos os parques infantis, que rondam os 150.000,00 euros e não exclui a possibilidade de, através dos meios próprios e se tiver a possibilidade de o fazer, temos financiado no empréstimo que conta para o limite do endividamento, 50.000,00 euros para os parques infantis. Já tem orçamentos para isso. Portanto, este ano podemos, com toda a segurança, gastar os 50.000,00 euros. E está a ver, tem os orçamentos já completos, pelo menos de uma empresa e na ótica dos orçamentos mistos entre transformar os parques infantis também em parques infantis e séniores para permitir que a malta sénior que anda nas caminhadas e a malta sénior que vai levar os infantis também faça lá uns exercícios e também orçamentos com equipamentos com outra robustez, particularmente equipamentos de alumínio, que permitam outra longevidade para os mesmos equipamentos. Em relação ao processo Águas de Viseu só ontem é que foi enviada a posição definitiva das Câmaras de Nelas, Mangualde e Penalva do Castelo e, portanto, ele, Senhor Presidente, aproveitou, uma vez que havia reunião de Câmara hoje e hoje mesmo, de manhã, às 9:30 horas, houve uma reunião no Governo Civil de Viseu com todos os Municípios: Nelas, Mangualde, Penalva do Castelo, Viseu, Sátão, Vila Nova de Paiva, São Pedro do Sul e Vouzela e em que ficou consensualizado que o processo de constituição da empresa intermunicipal Águas de Viseu não avança nos termos que estava projetado, foi a posição a que se chegou, havia três Municípios e ele, Senhor Presidente, também já tinha dado conta disso aos Senhores Vereadores, crê que até na última reunião tinha falado nisso, em que ele participou e participou ativamente. E a posição que as três Câmaras adotaram é aquela que ele, Senhor Presidente, depois vai dar também publicidade. Portanto, desde esta manhã ficaram com a liberdade de cada uma das Câmaras de adotar a posição que entendessem em termos de opinião pública. E, portanto, foi só apenas por essa razão que os Senhores Vereadores não tiveram conhecimento da posição da Câmara de Nelas mais cedo. Mas presumiu também e crê na anuência dos Senhores Vereadores desta posição da Câmara de Nelas porque ela exprime, certamente, o inequívoco sentido dos Senhores Vereadores pelas posições públicas e pelo gosto que têm pela nossa e vossa terra, de certeza. Portanto: O Município de Nelas, após demorada e profunda reflexão e neste caso, ele, Senhor Presidente, em representação do Município de Nelas, bem como Mangualde e Penalva do Castelo, concluíram que não pretendem aderir, ou fazer parte da empresa acima referenciada, que é a



Reunião de 27/09/2018

empresa “Águas de Viseu Empresa Intermunicipal, SA”, nos termos em que a mesma está projetada, no essencial porque, apesar de um inevitável aumento imediato do preço da água nos consumidores domésticos, no comércio e na indústria e pode dizer aos Senhores Vereadores que no caso de Nelas era um aumento de 60% no preço da água, água, saneamento e resíduos, e nos termos em que estava projetado era um aumento já a partir de outubro, que a integração intermunicipal implicaria, a mesma não dá segura garantia de investimentos no reforço do armazenamento e abastecimento de água à região, que tanto desse esforço carece, como se viu no verão e outono do ano de 2017, além de que nestes municípios decorrem neste momento mais de 20 de milhões de euros, muito mais, só em Nelas agora com o depósito da água e a ETAR de Canas de Senhorim devemos chegar quase aos 10 milhões de euros, de investimento de água e saneamento que carecem, em estudo mais aprofundado, de ser devidamente enquadrados e salvaguardados, que não estavam como ativos nesta empresa que estava projetada, tanto mais que já originaram endividamento de longo prazo de alguns deles, como era o caso do Município de Nelas, e finalmente o abastecimento de água não tratada às indústrias carece de estudos e investimentos que gerem, não apenas investimentos novos, como também segurança e confiança às grandes indústrias já aqui instaladas e que nos garantam muita riqueza e emprego, que não podemos minimamente descuidar. Podia dizer que as indústrias de Nelas passariam, no mínimo, a pagar o dobro da fatura da água, ou seja, atualmente, ronda os 200.000,00 euros, passariam para quase 500.000,00 euros a fatura da água se aderíssemos à “Águas de Viseu Empresa Intermunicipal, SA”, matéria que, como os Senhores Vereadores compreendem, nem sequer discutiu com as indústrias. Os mesmos Municípios de Nelas, Mangualde e Penalva do Castelo, que com os outros, assinaram um protocolo e que foi aprovado ali em reunião de Câmara, no dia 11 de setembro de 2017, visava, no essencial, o desenvolvimento de todos os estudos, projetos e candidaturas que se verificassem como necessárias, com vista a solucionar prioritariamente o problema da água face ao aumento dos consumos urbanos, sendo urgente encontrar, dizia-se no texto, uma solução de reforço que, além de permitir solucionar os aumentos do consumo, permitia solucionar situações de escassez de água, não podem deixar de realçar e enaltecer o empenhamento de todos na procura de uma solução, em especial do Município de Viseu. E ele, Senhor Presidente, realçou também, hoje na reunião, em especial, do Senhor Dr. Almeida Henriques, que sempre esteve na liderança deste processo na procura de uma solução, esteve, está e continuará a estar na procura de uma solução para uma redundância de água aqui na Região, como, aliás, não podia deixar de ser face à situação de quase catástrofe que aconteceu no final do ano de 2017. E, por outro lado, Nelas, Mangualde e Penalva do Castelo, que com Viseu e o apoio de outras entidades, ultrapassaram essa situação muito difícil e que mantemos há mais de duas décadas estruturas comuns de armazenamento, tratamento e abastecimento de água às populações e comunidades a partir da Albufeira e da ETA de Fagilde, manifestámos a nossa disponibilidade para continuar na defesa do interesse das populações, a aprofundar essa parceria com soluções e investimentos inadiáveis e imperiosos e que não deixarão de ter, como aliás, sempre tiveram, estamos certos, o apoio do Governo. Portanto, esta é a posição que transmitiram ontem e vai haver sequência. Está, neste momento, ainda em aberto um Aviso POSEUR para agregação de Municípios na área do Ciclo Urbano da Água. Nesta



Reunião de 27/09/2018

empresa intermunicipal, essencialmente, estava em projeto investimentos na ordem dos 16 milhões de euros, mais no setor do saneamento, era, essencialmente, investimentos mais no setor do saneamento porque o Aviso também permite ser assim. Havia, á volta de 6 milhões de euros para São Pedro do Sul. Havia 7 milhões de euros para Viseu. E havia um escassíssimo volume financeiro no setor da água. E, portanto, esta agregação, em rigor, e este Aviso do POSEUR não resolvia o problema da água de Nelas, nem de Mangualde, nem de Penalva do Castelo, nem de Viseu. Portanto, o que vão fazer e já falaram sobre isso no conjunto de reuniões que tiveram também os quatro Municípios, que põem a hipótese de alargar a outros como o Sátão e outros e o Senhor Presidente da Câmara de Viseu também está disponível para isso e os outros Senhores Presidentes, é de negociar com o Governo, que também não se pode pôr fora disto, a construção de uma nova Barragem em Fagilde porque a que está lá tem um período de vida útil de mais meia dúzia de anos, a construção de uma conduta vinda de outra Barragem, seja do Balsemão, seja da Teja, para aumentar, em caso de período crítico, uma redundância de água na Região, aumentar a capacidade de tratamento de água na ETA de Fagilde, explorar, também ficou inscrito, uma nova captação nas Fontanheiras, que há um estudo hidrogeológico que permite ali nas Fontanheiras, só as Fontanheiras teriam capacidade, é o que diz o estudo, para abastecer o Concelho de Nelas, tem três a quatro mim metros cúbicos de água, mesmo em período de estio. E também integrar nesses investimentos a possibilidade de destinar a água das ETAR,s, seja do Viso, seja das ETAR,s que estão em construção, incluindo a de Nelas, para aproveitamento industrial. E esse Aviso que está aberto, o Executivo tem informação do Ministério do Ambiente que vai ser prorrogado e vai ser alterado no sentido de permitir algum ajustamento no setor da água. Portanto, é esta posição que ele, Senhor Presidente, entendeu na defesa dos interesses do Município de Nelas, da sua sustentabilidade, das populações, de investimentos que estão em curso, do preço da água, da garantia da segurança e confiança que temos que dar aos industriais, que não podíamos, em Nelas, aderir a este processo da empresa intermunicipal de Águas de Viseu. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que ia dizer ali no Órgão que por uma reestruturação administrativa a Senhora Dr.^a Célia Tavares deixa de ser responsável pela Divisão Administrativa e Financeira. Em relação a isso o Senhor Presidente poderá querer tapar o sol com a peneira. Eles, Senhores Vereadores, sabem o que é que motivou isto. É o Senhor Presidente pedir-lhe documentos, pedir-lhe papéis e a Senhora não lhe dá. Quer cumprir a legalidade. Aliás, isso fez com eles no mandato que cessou em 2013. E, quando ele, Vereador Dr. Manuel Marques, no princípio da reunião, dizia ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério, ao Senhor Vice-Presidente da Câmara que, se calhar, não ia acabar tão bem como começou, queria dizer ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério, que o Partido Socialista, que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, inscreveu, que lá andou, que defendeu os ataques cerrados do atual Senhor Presidente da Câmara ao Partido Socialista e ao Senhor Dr. José Correia, que Deus lá tenha em descanso, conhece bem aquele Senhor e os Senhores Vereadores do Executivo têm o dever, porque o Partido Socialista é o Partido da Liberdade, o Partido da Democracia, fundador da Mocidade Portuguesa, têm o dever de defender quem está nesta casa. Não podem dizer Ámen só ao Senhor Presidente da Câmara



Reunião de 27/09/2018

para defender o vosso vencimento. Se é isso, estão a prestar um mau trabalho à população do nosso Concelho. Este Senhor não pode, com as suas diatribes, fazer o que quer e lhe apetece a perseguir Trabalhadores. E são muitos, já. E são muitos, já. São um rol de Trabalhadores que são perseguidos. E os Senhores Vereadores deixam fazer a seu belo prazer o que o Senhor Presidente quer e lhe apetece. Vão ter que prestar contas porque os Senhores Vereadores do Executivo não estão ali só para ter um emprego. Estão ali para cumprir o voto popular que lhes foi dado em outubro de 2017. E ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não o está a ver cumprido. Cumpram-no. Não deixem o Senhor Presidente da Câmara perseguir pessoas. O Senhor Presidente dizia-lhe que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, perseguia pessoas e chegou-lhe a dizer que quem quiser ver um Vilão é colocar-lhe o poder na mão. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, desafia o atual Senhor Presidente da Câmara que diga uma pessoa que ele perseguiu, uma, que a trouxesse ali à reunião. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, diz quantas pessoas é que o Senhor Presidente da Câmara está a perseguir. E que o Senhor Presidente não viesse com a história da reestruturação. A história é não dizerem Ámen. E ainda há Funcionários zelosos nesta Câmara, muitos. Há uns que bajulam o Senhor Presidente à espera de uma promoção. Mas há outros que não esperem a promoção para cumprir o seu dever com zelo, com cautela e com legalidade. Ainda há cá alguns que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, conhece porque trabalhou com eles desde 1983 quando tomou posse no dia 3 de janeiro. Ainda cá alguns. Mas esses são os perseguidos. Aqueles que lhe vêm contar e bufar ao ouvido e que lhe vêm engraxar as botas, esses são promovidos, deixam de ganhar 1.386,00 euros para ganhar 3.000,00 euros. Perguntou onde estava o Partido Socialista que ele conheceu e onde andou com as canetas que ele escreveu. Por isso, é da inteira responsabilidade dos Senhores Vereadores do Executivo travar as diatribes e as perseguições do Senhor Presidente da Câmara, senão só lhes resta uma coisa, terem a coragem daquilo que fez o Senhor Adelino Amaral, terem a coragem daquilo que fez o Senhor Dr. Alexandre Borges, terem a coragem daquilo que fez a Senhora Dr.^a Isaura Pedro e terem a coragem daquilo que fez agora a Senhora Dr.^a Sofia Relvas. Que tivessem essa coragem. Que não se acomodassem ao vencimento que ganham ao fim do mês, no dia 20. Que não se acomodassem a isso. Que não deixassem o Senhor Presidente fazer essas diatribes. É essa a função dos Senhores Vereadores do Executivo. É para isso que ali estão. É para isso que foram eleitos. Os Senhores Vereadores do Executivo não foram eleitos para ter um emprego. Foram eleitos para defender os sublimes interesses do Concelho de Nelas e de quem cá está nesta casa. É esse o dever dos Senhores Vereadores do Executivo e não estarem à espera do dinheiro da Câmara para pagar o empréstimo da casa, ou para fazer outra coisa qualquer. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que em relação à empresa intermunicipal Águas de Viseu, porque era esse o assunto que trazia e depois na conversa com o Senhor Presidente então deixou para a sua explicação. Vai, obviamente, analisar melhor. A única coisa que lhe causa alguma estranheza é as conclusões serem só tiradas agora. Se já não sabia, a montante, quando se assinou o protocolo, ou quando veio a reunião de Câmara, se já não sabiam tudo, os pressupostos que informavam a constituição desta empresa intermunicipal. Voltará ao assunto, obviamente, até porque o Senhor Presidente falou na questão, que era uma pergunta



Reunião de 27/09/2018

que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, tinha antes que é: e agora que soluções? Pronto, parece-lhe que ainda é prematuro falar sobre isso. Vai ser feita muita coisa. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, confessa que a solução for cada um por si, parece-lhe, manifestamente, um caminho errado. E que o conceito de empresa intermunicipal fará sentido, eventualmente, com um nome mais amplo do que ser só Águas de Viseu, porque tem 8 Municípios e não só um. E há tantos bons nomes para dar à Região e não ser só Águas de Viseu. Mas também porque julga que só desta maneira e até para efeito de candidaturas a fundos fará todo o sentido ser desta forma. A única coisa que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, diz é que percebe as agendas e os timings. Compreende que talvez não seja fácil formar, mas compreenderá também o Senhor Presidente que, depois dele ter colocado essa questão em duas reuniões anteriores, ter tido conhecimento disso através da comunicação social e o caricato, através de um comunicado de imprensa de uma outra Autarquia. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, percebe que possa não ser fácil, mas há serviços de comunicação, há órgãos da Autarquia, há um Executivo Político com bastante gente que faz parte. Tem Adjuntos que podem, perfeitamente, fazer isso e esta comunicação podia ser por e-mail. Eles, Senhores Vereadores, recebem tanta coisa por e-mail. Até nem precisava de vir o documento. Era só dizer que a Autarquia já tomou uma posição, vai fazer isto e pronto. Acha que, pelo menos, seria o mínimo de bom tom nesse sentido, embora perceba que haja agendas e que há momentos, mas poderia ter sido feito isto também de outra maneira. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente só quer promover a figura do Presidente da Câmara e não a política dos interesses do Concelho. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que não quer ir por aí, até mais porque o próprio Senhor Presidente da Câmara, quando foi questionado em duas reuniões passadas, falou que, no momento certo, traria o assunto a reunião de Câmara e este é o momento certo, só que já está tomada a decisão e os Senhores Vereadores em nada participaram, basicamente tomaram conhecimento. Não quer dizer que tivessem muita voz ativa porque a maioria é do Executivo do Partido Socialista e, portanto, aprovará, como tem feito até agora, tudo o que entender. De qualquer maneira, deixava ali só duas, ou três questões que lhe parecem que são importantes, que é: as soluções que se falam, desde a construção de uma nova Barragem em Fagilde e, inclusivé, obras na atual e a construção de uma conduta vinda de outra Barragem deixa-o só perplexo com uma coisa fantástica, que é: nós tivemos a possibilidade fantástica de já ter esse problema resolvido em 2018 com a Barragem de Girabolhos e, infelizmente, não o aproveitámos. E isto é que é verdade. Podemos andar aqui com isto. Este assunto das águas, da empresa intermunicipal das Águas de Viseu tem um ligeiro cheiro a acre na água porque, de facto, se, e não foi assim há tanto tempo, o programa das alterações climáticas, das secas, não é um problema novo, é Uma questão que já se fala há muito tempo. E quando nós temos uma oportunidade que era uma empresa privada que se predispõe a construir uma Barragem recorrendo a fundos também, obviamente. Quando havia uma Barragem que estava planificada ter uma capacidade de abastecimento de água, inclusivé, aos Concelhos de Nelas e de Mangualde, que desafogava o consumo, por exemplo, de Viseu, e neste momento, o Estado vai, provavelmente, candidatá-la



Reunião de 27/09/2018

a fundos, mas podia afetar a outro lado, quando era uma empresa privada que ia construir isto. Vamos ter que ir fazer uma nova Barragem em Fagilde e fazer uma conduta vinda de outra Barragem, quando a solução estava ali e já estava feita porque, apesar dos atrasos, já estaria feita e resolveria os problemas de Seia, de Gouveia, de Nelas e de Mangualde e, especificamente do nosso Concelho, que é disso que estão a falar, sem egoísmos primários concelhios, mas é do nosso Concelho que estão a falar, embora haja a preocupação regional termos essa preocupação também, naturalmente, com o nosso Município. Tem pena, obviamente, de falar sobre isto. Já não vai mudar nada. Mas é uma pena que se tenha desperdiçado uma oportunidade soberana de ter o problema resolvido, com custos do setor privado, com financiamento do setor privado e agora andarmos a arranjar soluções com custos individuais das Câmaras, depois com mais custos acrescidos coletivos e andamos a fazer uma coisa que pareceu que não foi planificada, com um erro enorme do Senhor Ministro do Ambiente, como ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, disse na última reunião. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente para lhe dizer se garante a qualidade da água na Freguesia da Lapa do Lobo, se garante, ou não, a qualidade da água na Freguesia da Lapa do Lobo, se há análises recentes sobre a qualidade da água na Freguesia da Lapa do Lobo. Gostava que o Senhor Presidente lhe respondesse sobre essa matéria. E dizer ao Senhor Presidente da Câmara também, já que o Senhor Vereador do PSD avivou-lhe ali a memória e agradeceu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral por lhe ter ali avivado a memória. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, recorda-se que foi aprovado ali em reunião de Câmara, neste Órgão, no outro Executivo, aquando da aprovação do protocolo com a Endesa, da Hidromondego, subsídios no valor de 800.000,00 euros, se a memória ali não atraiçoa, mas pode trazer na próxima reunião, para as Associações do Concelho. Perguntou quando é que chega esse subsídio para as Associações do Concelho pago pela Endesa. Afirmou que eram duas perguntas ao Senhor Presidente da Câmara. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que ia dar um esclarecimento ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, que o Aviso que está aberto de agregação de Municípios no Ciclo Urbano da Água e que vai continuar aberto e vai ser prorrogado. Vai continuar e a condição é que sejam, pelo menos, três Municípios e que representem, pelo menos, 50.000 habitantes. E o compromisso que existe também, de responsabilidade, é que os Municípios abastecidos pelo Complexo de Fagilde vão procurar encontrar uma solução para resolver este problema da Barragem, da ETA, do aumento de capacidade da ETA e da redundância da água. Portanto, não é de excluir que nos próximos meses surja uma outra solução como, aliás, nas últimas duas décadas e tal, tem sido levado a cabo, ainda que de forma informal e hoje existe água nas torneiras em Nelas através de uma Associação informal de Municípios com investimentos realizados pelos três Municípios. Portanto, isso não está descorado, nem por parte de Nelas, nem por parte de Mangualde, nem por parte de Penalva do Castelo, muito menos por Viseu. Em relação à qualidade da água, a água que é fornecida em Lapa do Lobo, a água que provém de Fagilde é a água que é distribuída aos consumidores na rede pública é água que é fornecida em Nelas e, portanto, garante a qualidade da água. Em relação à água dos chafarizes o Senhor Presidente da Junta tem afixado, é a última informação que ele, Senhor Presidente, tem, é que a água dos chafarizes é imprópria para consumo e tem afixado essas placas nos chafarizes. A



Reunião de 27/09/2018

última informação que ele, Senhor Presidente, teve do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lapa do Lobo, há 15 dias, naquela fonte onde as pessoas costumam abastecer-se de água. E que, portanto, onde a Junta costuma pôr as placas e a população arranca as placas, é que ele, Senhor Presidente da Junta, afixou lá uma placa a dizer que a água é imprópria para consumo. E que, portanto, não é de confiança. Relativamente à questão dos subsídios, o protocolo da Endesa é também muito claro. O protocolo da Endesa era um protocolo de montante total líquido de obras em termos de obras a realizar que iriam consumir o montante financeiro disponível. E, portanto, o valor final a que se chegou na realização daquelas obras, quer da recuperação das fossas do Concelho, incluindo 19 em Senhorim, quer da Rua do Barreiro e da obra de Vila Ruiva a São João do Monte, quer das obras de São João do Monte à Póvoa dos Luzianes e depois da Marginal do Mondego à Felgueira, quer da Rua da Soma, quer da Estrada Municipal Moreira – Nelas, 1.ª Fase, quer da Variante da Agueira, quer da Rua do Castelão, essas obras todas, bem esticadas e bem geridas, consumiram o montante financeiro de 1.590.000,00 euros disponibilizado pela Endesa para realização das obras. O que significa que não sobrou montante financeiro nenhum para distribuir por mais atividade nenhuma. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que foi mais uma artimanha do Senhor Presidente, que já sabia isso porque paga a um Engenheiro um avença de 2.500,00 euros por mês e agora vir dizer que, de facto, o valor das obras não chegou, então o Senhor Presidente não colocava aquela adenda ao contrato com o nome das Associações. Aquilo foi mais uma artimanha, foi mais um enganar as populações a um mês antes das eleições, o que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, lamenta. Vai escrever à Endesa, ao Senhor Nuno Ribeiro da Silva para ele esclarecer e ele vai ter que esclarecer e vai ter que chamar também de aldrabão porque ele assinou, assim como o Senhor Presidente assinou a adenda ao protocolo para as Associações. Vai também chamá-lo aldrabão porque ele não merece outro nome. O Senhor Presidente pode dizer que o chamou aldrabão na reunião de Câmara. -----

---- O Senhor Presidente perguntou aos Senhores Vereadores se queriam mais algum esclarecimento no Período Antes da Ordem do Dia. -----

ORDEM DO DIA

1 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

(287/2018/09/27)1.1.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2018

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente à ata. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 12 de setembro de 2018. -----

1.2.CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE VEREADORA EM PERMANÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA DA SENHORA VEREADORA DR.ª SOFIA RELVAS MARQUES E



Reunião de 27/09/2018

NOMEAÇÃO DE VICE-PRESIDENTE O SENHOR DR. FERNANDO ANTÓNIO PAIS SILVÉRIO – CONHECIMENTO

---- Presente um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de setembro de 2018, que a seguir se transcreve: -----

---- “Ao abrigo do disposto no artigo 58.º, n.º 1, alínea d), n.º 4 e artigo 57.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação atualizada da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, normativos legais mantidos em vigor pelo artigo 3.º, n.º 1, alínea d), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- Considerando: -----

---- 1 – A aceitação de um compromisso profissional remunerado com a AIRV – Associação Empresarial da Região de Viseu, incompatível com o exercício das funções de Vereadora em Permanência e Vice-Presidente da Câmara de Nelas por parte da Senhora Vereadora Sofia Relvas Marques; -----

---- Determino: -----

---- 1 – A imediata cessação como vereadora tempo inteiro ou em regime de permanência da mesma vereadora; -----

---- 2 – A destituição da mesma Senhora Vereadora das funções de Vice-Presidente da Câmara, também com efeitos imediatos; -----

---- 3 – A nomeação como Vice-Presidente da Câmara do Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério. -----

---- Mais delibero que todas as funções de apoio ao Presidente que vinha exercendo a referida Vereadora, passem a ser exercidas pelo Presidente da Câmara, até despacho em sentido diverso. -----

---- Mais se deixa público agradecimento pelo trabalho desenvolvido pela referida Senhora Dr.ª Sofia Relvas Marques.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o documento foi distribuído. Está a dar conhecimento formal à Câmara. Pediu também ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal para inscrever esse ponto na agenda. Não foi inscrito, mas amanhã, se os Senhores Membros da Assembleia Municipal o permitirem, será inscrito na agenda da Assembleia Municipal. Inscreveu-o como ponto. Deseja que ele seja inscrito também na Assembleia Municipal e que, portanto, o que ele, Senhor Presidente, tem a dizer relativamente a esta matéria está vertido no Despacho do Senhor Presidente da Câmara. Não tem mais nada a acrescentar e, portanto, está aberto o período do ponto. Perguntou quem queria usar da palavra neste ponto. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.ª Sofia Relvas Marques fez a seguinte comunicação: -----

---- “Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----

---- Ex.mos Srs Vereadores -----

---- Tal como previamente informado, na Reunião de Câmara Ordinária do dia 12 de Setembro, apresento hoje a minha comunicação formal ao Órgão das razões que motivaram o meu pedido de demissão do cargo de Vice-presidente do Município de Nelas, a minha justificação da incompatibilidade em manter o cargo de Vereação em regime de tempo inteiro, e do meu compromisso em continuar como Vereadora Eleita em regime de não permanência, apresentados ao Sr. Presidente da CMN no passado dia 08 de Setembro, com efeitos práticos



Reunião de 27/09/2018

que se iriam efectivar a partir do dia 05 de Novembro de 2018. -----

---- Decorridos quase 5 anos de dedicação absoluta como autarca em regime de exclusividade formal e substancial, os resultados alcançados e o reconhecimento do perfil isento e responsável incentivaram ao convite apresentado pela Associação Empresarial da Região de Viseu (AIRV), na pessoa do seu Presidente legitimado por uma aprovação unânime de toda a Direção, para o desempenho de funções de Directora Geral nessa entidade privada sem fins lucrativos, pessoa colectiva de utilidade pública. -----

---- Muito sumariamente e porque se trata de uma entidade sobejamente conhecida de todos há mais de 30 anos, a AIRV abrange geograficamente uma área de actuação em 25 Municípios da Região Centro e assume um conjunto de objectivos e posicionamento regional que passa por, enunciando: - *promover a colaboração, a concertação e a complementaridade entre os Agentes de Desenvolvimento da Região e incentivar as parcerias que permitam tornar a nossa Região cada vez mais competitiva com o objetivo de atingir um estádio de desenvolvimento que a consolide e contribua para o desenvolvimento económico e social do País.* -----

---- Compreendendo a amplitude do desafio, a ponderação individual que antecedeu a minha decisão comunicada na data já referida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nelas sustentou-se de 3 garantias essenciais, cujas condições e termos foram sempre condição indiscutíveis tendo merecido a concordância de todos os envolvidos: -----

---- 1) A oportunidade de retomar uma carreira profissional suspensa em Outubro de 2013 recuperando um investimento pessoal, profissional e académico nas dimensões técnicas onde me revejo cumulativamente, a Gestão Empresarial e a Gestão Pública vertidas em estratégias de planeamento e desenvolvimento socio-económico de um Território, neste caso, não apenas Concelhio mas, Regional; -----

---- 2) A expectativa de potenciar na dimensão intermunicipal a referência que hoje é o Município de Nelas na agilidade e pro-actividade em políticas públicas municipais de proximidade aos agentes económicos, sociais, educativos e culturais, constituindo assim um caminho de crescimento natural sem radicalizar um afastamento aos compromissos políticos em curso, e muito menos, sem continuar a contribuir mais ainda para os mesmos nestas novas funções a nível regional; -----

---- 3) A garantia Política e Cívica de continuar a exercer o cargo de Vereadora (não em permanência) para o qual fui eleita respeitando: - as Pessoas, o Contrato Social renovado em 2017, o Senhor Presidente de Câmara e Equipa do Executivo Municipal, e demais níveis de responsabilidade e lealdade pessoal para com os trabalhadores da Câmara Municipal de Nelas, para com os demais indivíduos, agentes e organismos do tecido educativo, social e cultural do Concelho de Nelas, não só porque a proximidade geográfica o permitiriam mas, sobretudo, por convicção e destino desejados. -----

---- Lamentavelmente a exposição dos argumentos não mereceu atenção ponderada ou sequer discussão ampla e alargada, provocou somente uma legítima mas isolada reacção de cessação do exercício do cargo de vereadora em permanência e destituição do cargo de vice-presidente também com efeitos imediatos, a partir da data do Despacho e Comunicado Públicos do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nelas a 11 de Setembro de 2018. -----



Reunião de 27/09/2018

---- Do mesmo as consequências são públicas assim como o inevitável impacto negativo sobre a estabilidade na gestão da autarquia, sobretudo em início de ano lectivo e preparação do Orçamento 2019. Impedida que foi toda e qualquer transição interna, nos serviços, nas equipas, no Executivo e demais Estrutura de Apoio directa, os dias seguintes provocaram receios legítimos em muitos que procuram reforçar a União e os Compromissos, na garantia da Confiança conquistada dentro e fora do Concelho de Nelas. -----

---- No que às minhas responsabilidades posso garantir ao Órgão Câmara Municipal e posteriormente informarei à Assembleia Municipal, que continuarei a exercer com lealdade os deveres de Vereadora Municipal eleita pelo Partido Socialista nas eleições autárquicas de 2017, em regime de não permanência, enquanto e sempre que as condições claras, transparentes e políticas o permitirem. -----

---- É com grande convicção nas competências e entrega dos restantes Elementos da Equipa do Executivo Municipal, no profissionalismo e motivo dos Funcionários da Autarquia, na elevação das demais Entidades Políticas Cívicas, Associativas e Representativas nas dinâmicas concelhias que a continuidade do trabalho e compromissos assumidos estarão naturalmente salvaguardados. -----

---- Não posso deixar de realçar a qualidade da interpretação viciada dos argumentos expressos para; -----

---- i) Uma destituição posterior a um pedido de demissão; -----

---- ii) Justificada por uma incompatibilidade inexistente, já que nenhuma actividade profissional foi assumida cumulativamente estando em regime de exclusividade na Câmara Municipal de Nelas até à data da destituição imposta pelo Despacho do Presidente de Câmara, e neste momento Desempregada inscrita no Instituto de Emprego de Formação Profissional aguardando deferimento do pedido de Subsídio de Desemprego por parte da Segurança Social, condição esta até assumir novas responsabilidades profissionais; -----

---- iii) E atordoada por ilações à condição normal e constitucional do direito à remuneração pelo trabalho e desempenho profissional prestados, apelando dessa forma às demais suspeições à verticalidade, transparência e idoneidade por todos conhecidas e realçadas. -----

---- Nelas, 27 de Setembro de 2018 -----

---- A Vereadora eleita pelo Partido Socialista, Sofia Relvas Marques.” -----

---- Afirmou, ainda, que era o que tinha a informar tal como foi o compromisso prestado na reunião de Câmara anterior. E estava à disposição da Câmara. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que queria dizer só o seguinte: De facto, a Senhora Vereadora está bem estruturada a sua fundamentação linguisticamente correto, politicamente, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, diria que não. Quem olhar para o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, a forma seca, a forma, não quer ali aplicar outro adjectivo, os mais atentos, facilmente, compreenderão que a Senhora Vereadora não está a dizer toda a verdade. Mas quer ali deixar um recado ao Senhor Presidente da Câmara, um recado forte, não sabe qual vai ser a atuação política da Senhora destituída Dr.^a Sofia Relvas. O Senhor Presidente da Câmara quando vê o barco a naufragar destitui pessoas. Quando vê o barco a afundar corre com pessoas do seu quadrante político. Desta vez, desta vez não vai contar com uma



Reunião de 27/09/2018

Oposição, ou com uma maioria geringonçada para travar as diatribes do Senhor Presidente da Câmara porque o Senhor Presidente da Câmara no mandato de 2013, depois da incompatibilidade com o Presidente da Comissão Política do Partido Socialista, com a incompatibilidade do seu Vice-Presidente da Câmara, convinha-lhe que estas pessoas as mandasse embora, ou arranjar aqui um fundamento menos correto e talvez menos sério, para os mandar embora, para depois vir a arguir e vir a dizer com toda a leviandade, digamos mesmo, ia dizer que este adjectivo é o verdadeiro, com toda a leviandade dizer que não fazia porque o Dr. Manuel Marques não deixava, o Adelino Amaral não deixava e o Dr. Alexandre Borges não deixava. Não, Senhor Presidente da Câmara. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não vai fazer isso mais, não vai servir para defesa do Senhor Presidente. O Senhor Presidente vai, mais uma vez, ter que responder por isto tudo. O Senhor Presidente faliu a Câmara, assumia essa responsabilidade. O Senhor Presidente perseguiu Trabalhadores, assumia essa responsabilidade. O Senhor Presidente admitiu Pessoal Político fora do normal, assumia essa responsabilidade. Que o Senhor Presidente da Câmara não contasse para as cenas chocantes do mandato anterior. Ai o Senhor Presidente quer aprovar? Sabe o que é que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, lhe faz? Falta à reunião. E o Senhor Presidente aprove que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não vem à reunião porque não vai mais participar numa maioria geringonçada. Isso não o faz porque essa maioria geringonçada só deu hipótese ao Senhor Presidente de se defender do descalabro para onde atirou a sua gestão no mandato 2013/2017. Que o Senhor Presidente contasse com ele, Vereador Dr. Manuel Marques, para outras coisas. Que contasse com ele para defender os interesses do Concelho. Agora, não vai contar com ele para fazerem ali uma maioria para o Senhor Presidente dizer que não lhe aprovam as contas, que não lhe aprovam os empréstimos, que não lhe aprovam os subsídios para as Associações. Não, não conte com ele, Vereador Dr. Manuel Marques, para isso. E o Senhor Presidente vai ter sempre a sua aprovação para aquilo que o Senhor Presidente ali propuser nesta Mesa e neste Órgão. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que começava por agradecer ao Senhor Presidente o facto de lhe ter concedido a possibilidade de intervir sobre esta questão. Só queria fazer uns considerandos sobre a intervenção da Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas. Está uma belíssima intervenção, muito bem escrita, também ficou admirado com isso. Que deixasse que lhe dissesse que também reconhece competência e responsabilidade no trabalho que desempenhou enquanto Vereadora em exercício de funções, não obstante, em muitas situações também discordar, faz parte, é o exercício da democracia a funcionar, em muitas coisas que a Senhora Vereadora teve como Pelouro e o Executivo também. A Senhora Vereadora falou na sua comunicação na questão de leituras políticas, leituras políticas enviesadas. De certeza que a Senhora Vereadora não estava à espera, uma Vice-Presidente da Câmara que se demite, ou que é demitida, ou que é ambas as situações, neste caso fazendo jus à tese que defende e já lá vão, de que foi um pedido de demissão feito da sua parte, indo por esse caminho, que deixasse que lhe dissesse, como é obvio, que as leituras políticas tinham, que ser feitas. Que a Senhora Vereadora não se esquecesse que há bem pouco tempo, há menos de um ano, andou a fazer campanha com o Partido Socialista, com o Senhor Presidente da Câmara para a eleição para este mandato. Foi o braço direito e



Reunião de 27/09/2018

Vice-Presidente do Senhor Dr. Borges da Silva e estava a sê-lo também. O aceitar de um cargo deste não é uma coisa que demore de um dia para o outro. Não acredita que o Senhor Dr. João Cota tivesse acordado numa bela manhã: Olhem, vou ligar à Senhora Dr.^a Sofia para ver se ela quer vir aqui comigo para a AIRV, que era capaz de ser simpático. Obviamente que um convite destes, estamos a falar de uma Instituição reputada, uma Instituição profissional, é feito com o seu devido tempo. O que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, quer dizer é que o convite foi feito em devido tempo. Houve trâmites. A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia escolheu o momento para o aceitar e as razões que levaram o momento para aceitar é que poderá não ter compartilhado. Ficam com ela, obviamente. As leituras políticas terão que ser feitas e a Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas tem que entender que isso faz parte da democracia porque, para ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, respeitando, como já lhe disse na última reunião e respeita a decisão pessoal, a dela, Vereadora Dr.^a Sofia Relvas, ou a de qualquer pessoa, porque é isso mesmo, é uma decisão pessoal, mas tem repercussões. Todas as nossas decisões têm consequências e repercussões. E tem que haver uma leitura política. E a leitura política que há é, precisamente, a perplexidade que faz com que uma pessoa que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, reputa como ambiciosa, até politicamente, que era, claramente, o braço direito do atual Senhor Presidente da Câmara, que num cenário a breve trecho até poderia ter outras ambições, faz esta travagem a fundo e inversão de marcha. E essa inversão de marcha e essa rutura que há com o que fazia, com as funções que fazia e com a sua prática e com o que era o seu perfil e a sua praxis, digamos assim, política, não bate certo com a sua decisão tão repentina. Mas respeitará. Mas que lhe permitisse que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, faça a sua leitura, independentemente da Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas concordar, ou não, com ela. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, reteve duas coisas, ou três, para ele, que são importantes. A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas quer ficar com o ónus que foi a decisão pessoal e que aceitou o convite, é da sua inteira responsabilidade. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, respeitará isso. Provavelmente, não terá sido só isso, mas se a Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas quer levar as coisas por esse ponto, pois muito bem. O que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, quer dizer é que as razões que a Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas invocou, ele já falou nisso na última reunião, as mantém. A questão do desafio, da ambição e da ponderação perante o que estava em cima e o projeto que estava em cima da mesa da AIRV, continua a achar que isso tudo está no pressuposto das funções que a Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas exercia como Vice-Presidente da Câmara. Desafio, ponderação e ambição não há maior do que no Executivo que está em exercício de funções, como o Senhor Presidente, como a Senhora Vice-Presidente e no caso da Senhora Vereadora não era mais uma Vereadora, sem menosprezo por ninguém, obviamente, mas era somente a Vice-Presidente. E, portanto, para ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, estas razões que a Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas invoca não fazem sentido, a não ser que seja por uma ambição de um projeto maior e deixando pela sua espontânea vontade a questão só no ónus da sua decisão pessoal, ficando com ela, parece-lhe a ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, que não é capaz de ser a melhor solução para ela, Vereadora Dr.^a Sofia Relvas, mas ele respeitá-la-á. Que o deixasse terminar, dizendo-lhe que há uma frase do seu comunicado que ele gostava que ela depois lhe pudesse facultar, que tem a ver com uma parte em que diz: impedida que foi a



Reunião de 27/09/2018

transição. E o impedida que foi a transição foi uma frase que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, deixou ficar perfeitamente aqui assinalada porque remete, particularmente, para uma leitura mais abrangente que não se cinge somente às razões que explanou. A decisão está tomada, está feita. Que o deixasse dizer-lhe que os encómios já toda a gente os fez e ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, também. Portanto, acha que já estão feitos. Apesar dele criticar a decisão da Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas e di-lo frontalmente, não deixa de, todavia, de fazer um reparo positivo que é, independentemente de abandonar o cargo em regime de permanência, permanecer como Vereadora. E, isso, acha que faz muito bem. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que pedia desculpa se, de facto, aquilo que estava a dizer não for verdade e a memória, às vezes, atraiçoa-o. É muito estranho, minimamente estranho, ou muito estranho que a Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas e o Senhor Presidente da Câmara, ou um dos Senhores Vereadores do Partido Socialista não lhe tivessem posto um Louvor pelo trabalho que executou. Pensa que isso foi feito para o Senhor Dr. Alexandre Borges e lamenta, de facto, que não o tivessem feito. A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas desempenhou um bom trabalho. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, teve algumas desavenças com ela, mas sempre reconheceu o trabalho que a Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas ali prestou. As desavenças eram, por tabela, o ataque ao Senhor Presidente da Câmara e, certamente, a Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas tinha que, por consequência, as apanhar. Faz um desafio ao Senhor Presidente da Câmara, ou então, ao Senhor Presidente da Câmara talvez não porque por este miserável despacho que ali está, mas então aos Senhores Vereadores que trabalharam com a Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas que lhe proponham um Louvor para vir à próxima reunião. Senão o fizerem ele próprio o fará. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que então ele, relativamente a estas questões, entende que podem passar ao ponto 2.1, da Ordem de Trabalhos. -----

---- A Câmara tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 11 de setembro de 2018, de cessação de funções de Vereadora em Permanência e Vice-Presidência da Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas Marques e nomeação de Vice-Presidente da Câmara o Senhor Vereador Dr. Fernando António Pais Silvério. -----

2 – PASSIVOS FINANCEIROS

(288/2018/09/27)2.1.PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS PARA O FINANCIAMENTO DA COMPARTIDA NACIONAL DE OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO AUTÁRQUICO APROVADAS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS OPERACIONAIS DO PORTUGAL 2020, ATRAVÉS DA LINHA BEI PT 2020 – AUTARQUIAS (EXECUÇÃO DO SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE RIBEIRINHA, CANAS DE SENHORIM NASCENTE; ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO – NELAS; ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DO CONCELHO DE NELAS) – ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO



Reunião de 27/09/2018

---- Presente um Despacho do Senhor Presidente, datado de 13 de setembro de 2018, que a seguir se transcreve: -----

---- “Contratação do Empréstimo de Longo Prazo, para o financiamento da contrapartida nacional de Projetos Cofinanciados pelo POSEUR, não elegíveis pela Linha BEI PT 2020 – Autarquias - Alteração da data de abertura das propostas; -----

---- Contratação do Empréstimo de Longo Prazo, para o financiamento da contrapartida nacional de Projetos Cofinanciados pelo Centro 2020, não elegíveis pela Linha BEI PT 2020 – Autarquias - Alteração da data de abertura das propostas; -----

---- Considerando: -----

---- A. Que por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 13 de setembro de 2018, foi determinada a alteração dos membros da Comissão de Análise das Propostas; -----

---- B. Que a data prevista na cláusula 9.^a dos Cadernos de Encargos referente aos empréstimos mencionados em epígrafe estabelece que a abertura das propostas deverá ocorrer às 15h30m do dia 14 de setembro de 2018; -----

---- C. Que a alteração da composição dos membros da Comissão de Análise exige que os novos membros façam uma análise cuidada das condições constantes do Caderno de Encargos; -----

---- Determino o seguinte: -----

---- I - A alteração da data da abertura das propostas para o dia 17 de setembro de 2018, pelas 15h30, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Nelas, mantendo-se, no entanto, o prazo de entrega das propostas até às 15 horas do dia 14 de setembro de 2018; -----

---- II - O presente despacho deverá ser objeto de ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se opunha à ratificação desta alteração da data da abertura das propostas. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, e dos Senhores Vereadores, Dr.^a Sofia Relvas Marques, Dr. Fernando António Pais Silvério e Aires Manuel Antunes dos Santos e três votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e Júlio António Soares Fernandes, ratificar o despacho do Senhor Presidente, de alteração da data de abertura das propostas para a Contratação do Empréstimo de Longo Prazo, para o financiamento da contrapartida nacional de Projetos Cofinanciados pelo POSEUR, não elegíveis pela Linha BEI PT 2020 – Autarquias e para a Contratação do Empréstimo de Longo Prazo, para o financiamento da contrapartida nacional de Projetos Cofinanciados pelo Centro 2020, não elegíveis pela Linha BEI PT 2020 – Autarquias.-----

(289/2018/09/27)2.2.PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DO EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO PARA O FINANCIAMENTO DA COMPARTIDA NACIONAL DE PROJETOS COFINANCIADOS, NÃO ELEGÍVEIS PELA LINHA BEI PT 2020 – AUTARQUIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 51.º E DA ALÍNEA A), DO N.º 5, DO ART.º 52.º, DO RFALEI, NA SUA ATUAL REDAÇÃO (EXECUÇÃO DO SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE RIBEIRINHA, CANAS DE SENHORIM NASCENTE; ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO –



Reunião de 27/09/2018

**NELAS; ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DO CONCELHO DE NELAS)
– ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO**

---- Presente um Despacho do Senhor Presidente, datado de 13 de setembro de 2018, que a seguir se transcreve: -----

---- “Contratação do Empréstimo de Longo Prazo, para o financiamento da contrapartida nacional de Projetos Cofinanciados, não elegíveis pela Linha BEI PT 2020 – Autarquias, nos termos do artigo 51.º e da alínea a) do n.º 5 do artigo 52.º do RFALEI, na sua atual redação - Alteração da Comissão de Análise das Propostas -----

---- Considerando: -----

---- A. Que por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 27 de agosto de 2018 foi designada a Comissão de Análise das Propostas referentes à contratação do empréstimo mencionado em epígrafe; -----

---- B. Que por despacho datado de 11 de setembro de 2018, a Dr.ª Sofia Relvas foi destituída do cargo de Vice-Presidente da Câmara Municipal, bem como de Vereadora em regime de permanência, atendendo à incompatibilidade derivada da aceitação de um novo compromisso profissional; -----

---- C. Ainda que a Dr.ª Célia Amaral Tavares manifestou interesse em não integrar a Comissão de Análise das Propostas; -----

---- Determino o seguinte: -----

---- I. A substituição da Dr.ª Sofia Relvas e a designação do Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Presidente da Comissão de Análise das Propostas referentes à Contratação do Empréstimo de Longo Prazo, para o financiamento da contrapartida nacional de Projetos Cofinanciados, não elegíveis pela Linha BEI PT 2020 – Autarquias, nos termos do artigo 51.º e da alínea a) do n.º 5 do artigo 52.º do RFALEI, na sua atual redação; -----

---- II. A substituição da Dr.ª Célia Amaral Tavares e a designação da Assistente Técnica, Amélia Loureiro, como 2.ª vogal da mesma Comissão; -----

---- III. O presente despacho deverá ser objeto de ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

---- A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, e dos Senhores Vereadores, Dr.ª Sofia Relvas Marques, Dr. Fernando António Pais Silvério e Aires Manuel Antunes dos Santos e três votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e Júlio António Soares Fernandes, ratificar o despacho do Senhor Presidente, referente à alteração da Comissão de Análise das Propostas para a Contratação do Empréstimo de Longo Prazo, para o financiamento da contrapartida nacional de Projetos Cofinanciados, não elegíveis pela Linha BEI PT 2020 – Autarquias, nos termos do artigo 51.º e da alínea a), do n.º 5, do artigo 52.º do RFALEI, na sua atual redação.-----

---- Posteriormente a esta reunião de Câmara, no dia 02 de outubro de 2018, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, enviou, via e-mail, a seguinte declaração de voto: “Reunião de Câmara Municipal de Nelas de 27 de setembro de 2018 -----

---- Declarações de voto do Vereador do PPD/PSD de Nelas sobre o Ponto 2 da Ordem de Trabalhos – Passivos Financeiros -----



Reunião de 27/09/2018

- *Pontos da ordem de trabalhos: 2.1. e 2.2.* -----
- Todos estes procedimentos estão diretamente relacionados com a contratualização de novos empréstimos, com os quais não só não concordamos, como votámos claramente contra na pretérita reunião de câmara. Em coerência, e em toda a componente processual sobre os mesmos, votamos e votaremos sempre contra. -----
- Acresce referir que todas estas alterações processuais se devem a uma profunda instabilidade interna que se vive na gestão autárquica, fruto de uma deriva de destituições emotiva, sem qualquer reflexão que se impunha, puramente enraizada na nula tolerância com outras formas de pensar e com contornos revanchistas e persecutórios.” -----
- (290/2018/09/27)2.3.PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS PARA O FINANCIAMENTO DA COMPARTIDA NACIONAL DE OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO AUTÁRQUICO APROVADAS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS OPERACIONAIS DO PORTUGAL 2020, ATRAVÉS DA LINHA BEI PT 2020 – AUTARQUIAS (EXECUÇÃO DO SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE RIBEIRINHA, CANAS DE SENHORIM NASCENTE; ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO – NELAS; ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DO CONCELHO DE NELAS) – APROVAÇÃO**
- O Senhor Presidente afirmou que era o empréstimo BEI que vai amanhã à Assembleia Municipal. Aqui não é a proposta economicamente mais vantajosa porque é um empréstimo BEI com condições especiais e, portanto, precisa de aprovação, cuja minuta vai ser enviada aos Senhores Membros da Assembleia Municipal e cuja documentação completa foi entregue aos Senhores Vereadores. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão. -----
- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, no que concerne ao ponto 2.1 e 2.2, o voto contra tem a ver, porque, obviamente, está tudo relacionado com o processo e é nesse sentido, com o processo que ele votou contra e é contra a contratação de novos empréstimos nos moldes que estão a ser feitos e não na substância das obras. Sobre a especificidade da alteração dos Membros da Comissão de Análise das Propostas, tendo em conta tudo o que aconteceu não vê absolutamente mal nenhum, nem com a mudança dos Membros da Comissão de Avaliação. A declaração de voto contra é no sentido de tudo o que esteja relacionado com os empréstimos, independentemente disso e por coerência, votará contra. -----
- O Senhor Presidente afirmou que cabe aprovar a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, no âmbito da candidatura BEI, que já foi submetida, nos termos da documentação que está presente aos Senhores Vereadores. E devendo este pedido ser submetido, como consta da agenda, o pedido à autorização da Assembleia Municipal, para que esta delibere, por maioria absoluta, nos termos do artigo 49.º, da Lei n.º 73/2013, aprovando-se ainda, que também já resultou da anterior reunião de Câmara, o pedido de autorização prévia para a realização de despesas de investimento que irão ser financiadas com este empréstimo de médio e longo prazos, submetendo este pedido, como referiu, à Assembleia Municipal. -----



Reunião de 27/09/2018

---- A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva e dos Senhores Vereadores, Dr.^a Sofia Relvas Marques, Dr. Fernando António Pais Silvério e Aires Manuel Antunes dos Santos e três votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e Júlio António Soares Fernandes, aprovar a contratação dos empréstimos a médio e longo prazos para o financiamento da contrapartida nacional de operações de investimento autárquico aprovadas no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020, através da Linha BEI PT 2020 – Autarquias, no valor global de 1.990.854,24 €, para as operações “Execução do Saneamento de Águas Residuais de Ribeirinha, Canas de Senhorim Nascente”, “Abastecimento de água para consumo humano – Nelas” e “Área de Acolhimento Empresarial do Concelho de Nelas)”, submetendo o devido pedido de autorização à Assembleia Municipal, para que esta delibere por maioria absoluta, nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3/9, e ainda aprovar o pedido de autorização prévia para a realização de despesas de investimento que irão ser financiadas com este empréstimo de médio e longo prazos, submetendo este pedido à Assembleia Municipal, nos termos do nº 2 do artigo 51º da Lei nº 73/2013, de 3/9. O montante do presente empréstimo não é considerado para efeitos do apuramento da dívida total do Município, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3/9. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques apresentou a seguinte declaração de voto: “Muito obrigado. Votei contra os pontos 2.1, 2.2, 2.3 e quero aqui afirmar publicamente que nada tenho contra as obras, bem pelo contrário, venham as obras. Só que, quando o Senhor Presidente da Câmara dizia de 2013 a 2017 e disse-o em outubro de 2017 quando concorreu à Câmara Municipal, não disse, nem nunca referiu que estas obras eram feitas com recurso ao empréstimo. Todos os Cidadãos do meu Concelho, ou do nosso Concelho, sempre entenderam que as obras eram feitas com dinheiros comunitários e dinheiro do Município, que não aquele de recurso a empréstimo. Continua o Senhor Presidente da Câmara a dizer que nos termos da lei este empréstimo não consta para o endividamento. Pois não, Senhor Presidente da Câmara. Não consta. Mas consta para o pagamento das gerações vindouras que têm que o pagar. V.^a Ex.^a fez o descalabro financeiro da Autarquia. V.^a Ex.^a vai sair desta Câmara e vai sair deste mandato como o Presidente mais gastador, mais esbanjador e que mais endividou a Câmara Municipal. Não venham com a história do endividamento. Só por essas razões. O Senhor Presidente da Câmara prometeu fazer as obras mas não disse às populações que se ia endividar, porque o Senhor Presidente da Câmara entende que o limite do endividamento não é pagamento. Só por isso, voto contra.” -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que a sua declaração de voto será enviada por escrito para a ata. -----

(291/2018/09/27)2.4.PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DO EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO PARA O FINANCIAMENTO DA COMPARTIDA NACIONAL DE PROJETOS COFINANCIADOS, NÃO ELEGÍVEIS PELA LINHA BEI PT 2020 – AUTARQUIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 51.º E DA ALÍNEA A), DO N.º 5, DO ART.º 52.º, DO RFALEI, NA SUA ATUAL REDAÇÃO (EXECUÇÃO DO SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE RIBEIRINHA, CANAS DE SENHORIM



Reunião de 27/09/2018

NASCENTE; ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO – NELAS; ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DO CONCELHO DE NELAS) – PROPOSTA ECONOMICAMENTE MAIS VANTAJOSA – APROVAÇÃO

---- Presente a Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas dos empréstimos atrás mencionados, que a seguir se transcreve: -----

---- “ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS PARA: -----

---- A) Contratação do Empréstimo de Longo Prazo para o financiamento da contrapartida nacional de Projetos Cofinanciados pelo POSEUR, não elegíveis pela Linha BEI PT2020 - Autarquias; -----

---- B) Contratação do Empréstimo de Longo Prazo para o financiamento da contrapartida nacional de Projeto Cofinanciado pelo Centro 2020, não elegíveis pela Linha BEI PT2020 – Autarquias. -----

---- Aos dezassete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito reuniu, pelas quinze horas e trinta minutos, a comissão de análise das propostas, nomeada por despacho do Senhor Presidente da Câmara, ratificado pela Câmara Municipal em 12/09/2018, tendo sido, posteriormente, alterada por despacho do Senhor Presidente datado de 13/09/2018, constituída, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Borges da Silva, como Presidente, pela Técnico Superior Responsável da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, Eng^a. Susana Abrantes Mesquita, como 1^o Vogal, e pela Assistente Técnica, Amélia Maria Cardoso Simões Loureiro, como 2^o Vogal, com o fim de proceder ao ato público de abertura das propostas apresentadas para a contratação dos empréstimos a longo prazo, acima referidos, conforme Despachos do Presidente da Câmara Municipal de Nelas de 27/08/2018, ratificados pelo órgão executivo em reunião ordinária de 12/09/2018.-----

----Iniciou-se o ato com a identificação dos concursos, na presença dos representantes das seguintes instituições bancárias: -----

---- - BPI; -----

---- - Caixa Geral de Depósitos; -----

---- - Crédito Agrícola; -----

---- - Novo Banco. -----

---- De seguida, procedeu-se, à indicação das instituições convidadas: -----

---- - Banco Comercial Português; -----

---- - BPI; -----

---- - Caixa Geral de Depósitos; -----

---- - Crédito Agrícola; -----

---- - Santander Totta; -----

---- -Novo Banco. -----

---- As propostas apresentadas, em envelopes fechados, foram registadas no Livro de Correspondência deste Município, e foram as seguintes: -----

Registo no Livro de Correspondência	Entidade bancária	Designação envelope: "Financiamento para"	Obs
8376	14-09-2018	Crédito Agrícola	Financiamento da contrapartida nacional



Reunião de 27/09/2018

			de Projeto Cofinanciado pelo Centro 2020	
8377	14-09-2018	Crédito Agrícola	Financiamento da contrapartida nacional de Projetos Cofinanciados pelo POSEUR	
8391	14-09-2018	Novo Banco	Financiamento da contrapartida nacional de Projeto Cofinanciado pelo Centro 2020	
8392	14-09-2018	Novo Banco	Financiamento da contrapartida nacional de Projetos Cofinanciados pelo POSEUR	
8395	14-09-2018	Banco Comercial Português- BCP Millennium	Financiamento da contrapartida nacional de Projeto Cofinanciado pelo Centro 2020	
			Financiamento da contrapartida nacional de Projetos Cofinanciados pelo POSEUR	
8402	14-09-2018	BPI	Financiamento da contrapartida nacional de Projetos Cofinanciados pelo POSEUR	
8403	14-09-2018	BPI	Financiamento da contrapartida nacional de Projeto Cofinanciado pelo Centro 2020	
8404	14-09-2018	Santander Totta	Financiamento da contrapartida nacional de Projetos Cofinanciados pelo POSEUR	
8405	14-09-2018	Santander Totta	Financiamento da contrapartida nacional de Projeto Cofinanciado	



Reunião de 27/09/2018

			pele Centro 2020	
8411	14-09-2018	Caixa Geral de Depósitos	Financiamento da contrapartida nacional de Projeto Cofinanciado pelo Centro 2020	
8412	14-09-2018	Caixa Geral de Depósitos	Financiamento da contrapartida nacional de Projetos Cofinanciados pelo POSEUR	

---- Procedeu-se de seguida à abertura dos envelopes que continham as propostas, pela ordem de entrada nos serviços, procedendo-se à rubrica dos documentos nele contidos, tendo-se conhecido e dado a conhecer, em voz alta, as condições apresentadas por cada um dos concorrentes. -----

---- Após a leitura de cada uma das propostas a comissão fixou um prazo de dez minutos para que os concorrentes pudessem examiná-las. -----

---- Não tendo sido apresentada qualquer reclamação e depois de cumpridas as necessárias formalidades, a Comissão procedeu à leitura da ata e, não havendo reclamações sobre ela, deu por findo o ato público de abertura das propostas às dezassete horas.” -----

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. Portanto, foram apresentadas propostas por todos os bancos que foram convidados. E, da análise das propostas, estava ali o relatório de análise das propostas, resulta que a proposta, inequivocamente mais vantajosa para o Município é a proposta da Caixa Geral de Depósitos nos dois Cadernos de Encargos, portanto, nos dois empréstimos, sem comissões, com spread de 1%, para além da Euribor a 12 meses, que eram as condições inscritas no caderno de encargos. Portanto, crê que é, em resumo o que consta da Comissão de Análises das Propostas. E, portanto, nesse sentido, não sabia se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão. Ele, Senhor Presidente, também poria à votação e nos termos seguintes: Que a Câmara delibera aprovar a contratação de um empréstimo a médio e longo prazo para o financiamento da contrapartida nacional do projeto co-financiado pelo CENTRO2020, não elegível na linha BEI. E também a contratação de um empréstimo bancário de médio e longo prazo para financiamento da contrapartida nacional de projetos co-financiados pelo POSEUR, não elegíveis na linha BEI, com a Caixa Geral de Depósitos, por ter apresentado a proposta economicamente mais vantajosa, conforme consta do relatório de análise do procedimento em curso, submetendo o devido pedido de autorização à Assembleia Municipal, para que esta delibere por maioria absoluta, nos termos legais e ainda aprovar o pedido de autorização prévia para a realização das despesas de investimento que irão ser financiadas com este empréstimo de médio e longo prazo, submetendo este pedido à Assembleia Municipal, como consta, aliás, da agenda. Este montante de empréstimo não é também considerado para efeitos do apuramento da dívida total do Município. -----



Reunião de 27/09/2018

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente o especial favor de, antes de passar à votação, lesse o que é que disse, no início, logo no início. -

---- O Senhor Presidente leu: A Câmara deliberou aprovar a contratação de um empréstimo.

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou: A Câmara deliberou aprovar a contratação de um empréstimo. Que, pronto, já chegava. Não queria mais. Que já chegava. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva e dos Senhores Vereadores, Dr.^a Sofia Relvas Marques, Dr. Fernando António Pais Silvério e Aires Manuel Antunes dos Santos e três votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e Júlio António Soares Fernandes, aprovar a contratação dos empréstimos a médio e longo prazos, no valor global de 266.448,50 €, para o financiamento da contrapartida nacional de operações de investimento co-financiadas pelo CENTRO2020, no valor de 161.568,00 €, e pelo POSEUR, no valor de 104.880,50 €, e não elegíveis pela linha BEI PT2020-Autarquias, com a Caixa Geral de Depósitos, por ter apresentado as propostas economicamente mais vantajosas, conforme consta do relatório de análise dos procedimentos em curso, submetendo os devidos pedidos de autorização à Assembleia Municipal, para que esta delibere por maioria absoluta, nos termos do artigo 49º da Lei nº 73/2013, de 3/9, e ainda aprovar os pedidos de autorização prévia para a realização de despesas de investimento que irão ser financiadas com estes empréstimos de médio e longo prazos, submetendo este pedido à Assembleia Municipal, nos termos do nº 2 do artigo 51º da Lei nº 73/2013, de 3/9. Os montantes dos presentes empréstimos não são considerados para efeitos do apuramento da dívida total do Município, nos termos da alínea a) do nº 5 do artigo 52º da Lei nº 73/2013, de 3/9.-----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques apresentou a seguinte declaração de voto: “Muito obrigado. Não fosse a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, designadamente no primeiro parágrafo em que diz que a Câmara delibera a contratação dos empréstimos, se fosse só a proposta mais vantajosa, ou se fosse só decidir, eu abster-me-ia, porque isto é uma questão formal, eu abster-me-ia. Mas penso, ou tenho a certeza que a proposta de deliberação do Senhor Presidente da Câmara tem uma rasteira. Se tem uma rasteira, eu voto contra.” -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que só queria tecer duas, ou três comentários. Obviamente, já fez a sua declaração de voto. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral se estava a fazer uma declaração de voto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que sim, que já tinha feito uma declaração de voto extensa sobre o assunto. Não ia ser redundante, mas, obviamente, enviará também mais sucinta, desta feita, uma declaração de voto sobre este assunto. E, somente, dizer que o documento PDF depois fosse enviado, posteriormente, uma vez que só lhe chegou à mão hoje, este documento. Não fosse este documento, por coerência, votar contra, mereceria, se calhar, uma atenção acrescida e não ser distribuído como foi distribuído hoje. Gostaria que lho facultassem em PDF depois



Reunião de 27/09/2018

posteriormente. Tinha ali um considerando, mas como é uma declaração de voto, tem a ver com quem submeteu a candidatura e ao ver estes papéis ficou esclarecido, mas depois fala também na declaração de voto. E, portanto, o Senhor Presidente, disse e bem que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, tinha que falar sobre a declaração de voto e não tecer considerandos. Portanto, está feita a declaração de voto. -----

---- Posteriormente a esta reunião de Câmara, no dia 02 de outubro de 2018, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, enviou, via e-mail, a seguinte declaração de voto: “*Reunião de Câmara Municipal de Nelas de 27 de setembro de 2018* -----

---- Declarações de voto do Vereador do PPD/PSD de Nelas sobre o Ponto 2 da Ordem de Trabalhos – Passivos Financeiros -----

---- *Pontos da ordem de trabalhos: 2.3. e 2.4.* -----

---- Em consonância e coerência com a posição assumida em todo o processo da contratualização dos novos empréstimos a médio e longo prazo por parte da autarquia, mantemos o mesmo sentido de voto: claramente contra. -----

---- Não poderemos em consciência avaliar tanta impreparação, irresponsabilidade e ligeireza, tamanha falta de planificação financeira de quem não se preparou para compartilhar os custos de concretização dos projetos a que se candidatou, hipotecando dessa forma o nosso presente próximo e o futuro das gerações vindouras. -----

---- A ligeireza e a absoluta desconsideração e desprezo pelas próximas gerações é tal que um dos empréstimos, superior a pouco mais de 260 mil euros, foi contratualizado para custear o IVA. Até o IVA dos empréstimos empurrou para os ombros da próxima geração. Claro e inequívoco voto contra. -----

---- As razões que corporizam o nosso voto contra são claras: -----

---- - A maior dívida de sempre da Autarquia: 17 milhões de euros; -----

---- - O excessivo valor global envolvido em empréstimos só no ano em curso: 5,7 milhões de euros; -----

---- - A brutal herança geracional, que hipoteca o nosso presente próximo e o futuro das gerações vindouras, com um endividamento assustador a pagar para além dos próximos 20 anos. Até o IVA dos empréstimos vão ter de pagar; -----

---- - O irresponsável planeamento da autarquia no que concerne à afetação de verbas para a sua participação financeira. A incapacidade gritante, ou falta de vontade política, em proceder a uma mais que justificada cativação financeira e aprovisionar receitas próprias; -----

---- - A completa ausência de razoabilidade que deveria imperar na gestão financeira de um mandato como o atual que se configurava particularmente exigente. Em vez disso, assistimos a um aumento exponencial das despesas correntes, esbanjamento do erário público numa injustificavelmente numerosa e onerosa equipa política, elevados custos com prestações de serviços inúteis, avenças que duplicam serviços já existentes nos quadros da autarquia e outros serviços e trabalhos especializados dúbios; -----

---- - A evidência clara e inequívoca de que o executivo do PS não falava verdade quando propalava sistematicamente que a Autarquia teria “condições para acompanhar financiamentos comunitários” e que dispunha de boa saúde financeira; -----

---- - A confirmação inequívoca de que a Câmara não tem disponibilidade de tesouraria para



Reunião de 27/09/2018

custear a componente nacional das obras cofinanciadas como era sua obrigação. -----
 ---- Na nossa vida pessoal, quando avançamos para um empréstimo, preparamo-nos para ele, aprovisionamos, fazemos as indispensáveis poupanças, para não onerar excessivamente a gestão familiar durante a vigência do empréstimo. Somos responsáveis e tomamos decisões adequadas com a realidade. Não hipotecamos o nosso futuro e o dos nossos filhos só porque a oportunidade se conjuga com baixas taxas de juro. Contratualizamos o empréstimo consoante a situação que vivemos, perspetivando ainda os anos vindouros. Não há hipocrisia alguma quando se diz que se concorda com a realização de projetos, mas se discorda na forma como o atual executivo os decidiu concretizar. Preparar a componente do contributo financeiro por parte da Câmara para ajudar a custear os encargos dos projetos aos quais se candidatou era o que deveria ter sido feito. E como referimos, uma conjuntura favorável e condições vantajosas não faltaram. Onde estão as receitas próprias que se dizia existirem? Onde está a cativação financeira para não onerar as contas do município com a totalidade das há muito conhecidas obrigatórias participações financeiras da componente nacional das obras cofinanciadas? E tempo e oportunidade não faltaram para alocar verbas que pudessem evitar os elevadíssimos valores envolvidos com os empréstimos e os encargos que lhe subjazem. Onde está a razoabilidade que deveria imperar na gestão financeira de um mandato como o atual que se configurava particularmente exigente? Onde está a contenção na despesa corrente? Onde estão os cortes com prestações de serviços inócuas, avenças que duplicam serviços já existentes nos quadros da autarquia e outros serviços e trabalhos especializados dúbios? Não está. E é disto tudo que estamos a falar. -----
 ---- A boa gestão que se impunha para afetar verbas que ajudassem a custear os projetos foi esbanjada num indecoroso aumento da despesa com o pessoal político (com um custo supletivo no mandato de 450 mil euros), com um aumento descomunal nas rubricas de outros serviços, outros trabalhos especializados, publicidade, exposições e seminários, que em conjunto perfazem mais de 2 milhões de euros só em 2018, mas também com um crescimento descontrolado das despesas correntes. -----
 ---- Assim se evidencia que diminuindo significativamente o montante destas rubricas haveria outro caminho a percorrer sem ser o de recorrer ao trilho mais fácil dos empréstimos. É este o cerne do muito que nos separa nesta matéria. O irresponsável planeamento da autarquia no que concerne à afetação de verbas para a sua participação financeira, que onera de forma brutal a sustentabilidade financeira do Município. -----
 ---- Bem podem o executivo e o Partido Socialista dizer que os empréstimos não contam para a capacidade de endividamento, é verdade, mas a realidade nua e crua é que a dívida fica lá, e vamos todos ter de a pagar. -----
 ----- Joaquim Amaral • Vereador do PPD|PSD”

3 – SUBSÍDIOS

(292/2018/09/27)3.1.ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO CIVILIZAÇÃO ACTIVA – RATIFICAÇÃO



Reunião de 27/09/2018

---- Presente um Despacho do Senhor Presidente, datado de 18 de setembro de 2018, que a seguir se transcreve: -----

---- “Considerando a necessidade urgente e inadiável de prestar apoio financeiro à Associação Civilização Activa, no âmbito da atividade de desporto automóvel realizada pela associação, no valor de 1.000,00 euros e sendo competência da Câmara Municipal a concessão do presente apoio conforme o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, determino, dada a situação acima descrita, o pagamento imediato do referido apoio de 1.000,00 euros e que o Despacho seja presente à reunião da Câmara Municipal para ratificação, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do RJAL.” -----

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente à atribuição deste subsídio. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que a sua intervenção tem a ver, não com este em particular, mas falando já dos outros e dos que vêm aí em cima. Depois vai pedir 5 minutos de interrupção da reunião para os analisar pois vieram em cima da hora. Mas ele tinha solicitado já há uns tempos e o Senhor Presidente até tinha também concordado com isso, que quando houvesse, das Associações, um pedido de subsídio deve ser devidamente acompanhado pelo Plano de Atividades. É de todo elementar justiça que assim seja feito e que faça sentido. Tem a ver só com uma questão de ficar perfeitamente e cabalmente esclarecidas as coisas. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, foi durante muitos anos Presidente de um Coletividade e já há mais de 20 anos atrás, quando fazia o pedido de subsídio, apresentava sempre o Plano de Atividades e fazia questão que ele fosse acompanhado do respetivo pedido. Feito isso, já houve reuniões anteriores onde isso foi pedido. Disseram, o Executivo e o Senhor Presidente, que, futuramente isso iria ser tido em conta, mas, que deixasse que lhe dissesse que continua a não vir acompanhado pelo Plano de Atividades. Face a isso, exorta o Senhor Presidente da Câmara, se for possível e desejável, nas próximas situações análogas, venha o pedido de atribuição de subsídio, ou a proposta de atribuição de subsídio acompanhada com o respetivo Plano de Atividades. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estava de acordo com isso e acha que neste caso até existe um pedido que tem a ver com o desporto automóvel, com o filho do Senhor Pires, com a participação no Campeonato. E este pedido está feito há muito tempo. Exorta também o Senhor António Rui para que no próximo pedido anexe o Plano de Atividades e o pedido formal, até porque eles existem e dão azo depois a estes adiantamentos de apoio. E que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral compreendesse também que a Câmara tem que corresponder, o mais rapidamente possível, sem dizer: Olhe, tem que esperar pela reunião. Assim, adiantam logo o dinheiro. Concorda com isso e na quase totalidade dos casos existe mesmo o requerimento e acha que até tem que haver o requerimento. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 18 de setembro de 2018, atrás descrito, de atribuição de um apoio financeiro, no valor de 1.000,00 euros, à Associação Civilização Activa. -----



Reunião de 27/09/2018

(293/2018/09/27)3.2.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O “MUNICÍPIO DE NELAS” E A “ASSOCIAÇÃO TRIBU CLUBE AVENTURA” – APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de Protocolo, a celebrar entre o “Município de Nelas” e a “Associação Tribu Clube Aventura”, que a seguir se transcreve: -----

---- “Proposta de Protocolo -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506834166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, E -----

---- 2.º “ASSOCIAÇÃO TRIBU CLUBE AVENTURA”, titular do NIPC 515020982, com sede na Rua do Solar, n.º 8, 3520-213 Casal de São José - Senhorim, representada, nos termos legais, pelo seu Presidente da Direção, como Segundo Outorgante e adiante designado “Associação”. -----

---- Considerando: -----

---- 1 - Que de acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea o) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos»; -----

---- 2 - Que a Câmara Municipal pode apoiar atividades de âmbito cultural, desportivo, recreativo e de relevante interesse para a promoção e dinamização do Concelho; -----

---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.ª – Objeto -----

---- O presente protocolo tem por objeto definir as formas de apoio a prestar pelo “Município” à “Associação” no âmbito da realização/organização da prova desportiva “2.º Grande Prémio de Motocross do Vinho do Dão”, a ter lugar no dia 30 de setembro de 2018, inserido no Campeonato Regional Pentacontrol e Campeonato Nacional de Infantis B, em Vila Ruiva, na pista designada de Vale do Gorgulão; -----

---- Cláusula 2.ª - Formas de apoio -----

---- 1 - O “Município” compromete-se a prestar apoio financeiro à “Associação”, através da atribuição de um subsídio no montante de 3.160,00€ (três mil cento e sessenta euros); -----

---- 2 - O valor do subsídio referido no número anterior será pago parcialmente pelo “Município” à “Associação” até ao limite de 30 dias após a realização do evento; -----

---- Cláusula 3.ª - Colaboração entre as partes -----

---- 1 – A organização da prova será efetuada com base numa estreita colaboração entre as partes, em termos técnicos e logísticos, com vista à execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar todas as necessidades da mesma; -----

---- 2 – A “Associação” detém os direitos de exploração comercial de bar e/ou entradas durante todo o decorrer da prova, consoante definição da sua Direção; -----



Reunião de 27/09/2018

- 3 – Compete à Entidade PENTA CONTROL efetuar o pagamento do seguro desportivo da prova com inerente responsabilidade por quaisquer danos ou acidentes ocorridos ou decorrentes do mesmo; -----
- Cláusula 4.^a - Acompanhamento e controlo do protocolo -----
- O acompanhamento e controlo do presente protocolo é feito pelo “Município”, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução. -----
- Cláusula 5.^a - Revisão do protocolo -----
- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----
- Cláusula 6.^a – Vigência -----
- O presente protocolo vigora no ano de 2018, mais concretamente par a realização da prova desportiva acima referenciada. -----
- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----
- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----
- O Senhor Presidente afirmou que este protocolo é para garantir o apoio à realização do “2.º Grande Prémio de Motocross do Vinho do Dão”, que vai ter lugar no próximo dia 30 de setembro de 2018, na pista do Vale do Gorgulão, em Vila Ruiva. E, portanto, é o mesmo apoio financeiro do ano passado. Quem está a liderar todo este processo é o Desportista Tiago. Este apoio ainda não foi atribuído. Ele, Senhor Presidente, conversou com ele, que lhe disse que tinha margem para aguardar a deliberação da reunião de Câmara. E, portanto, tudo o que é relativo ao Vinho do Dão, este ano não houve o Grande Prémio de Ciclismo do Dão, fruto das vicissitudes do ano passado, dos problemas que houve em termos da Prova, em Viseu. Mas tudo o que for relativo ao Vinho do Dão a Câmara de Nelas fará um esforço por estar na primeira linha do apoio à promoção porque, com isso, promove o território e promove toda a economia que gira à volta do Vinho do Dão, sejam os produtores, seja o enoturismo, seja a gastronomia, seja o alojamento e portanto, crê que é um excelente investimento que esperam, até pelo tempo que está e pela qualidade da prova do ano passado que todos constataram, que vai ser um momento também grande de promoção territorial do nosso Município e também da Freguesia de Senhorim. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este assunto. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não tem a ver concretamente com o subsídio mas tem a ver com o acidente que aconteceu na Pista. Perguntou ao Senhor Presidente se conseguia esclarecer o que é que se passou. -----
- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente ao acidente, está a decorrer um processo de averiguações interno e, portanto, aguardará pelo processo de averiguações para, com rigor, uma vez que não assistiu a ele, de dar depois, nessa sequência, informações rigorosas sobre algum incidente que tenha ocorrido. -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo, a celebrar entre o “Município de Nelas” e a “Associação Tribu Clube Aventura”, atrás descrito, que contém um apoio financeiro no valor de 3.160,00 euros, bem como autorizou o seu pagamento. -----



Reunião de 27/09/2018

---- O Senhor Presidente afirmou que depois vêm ali os protocolos a celebrar, que são os pontos 3.3. a 3.8. Pensa que percebeu bem que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral quer cinco minutos de intervalo. Perguntou se alguém se opunha a que houvesse cinco minutos de intervalo. Ele, Senhor Presidente, da sua parte, não tem nada a opor. Está interrompida a reunião por cinco minutos. -----

---- **Assim, foi feito um intervalo de cinco minutos.** -----

---- **Reaberta a reunião de Câmara, entrou-se no ponto 3.3. da Ordem de Trabalhos**-----

---- **Ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, em virtude de fazer parte dos Órgãos Sociais do ABC – Académico Basket Clube de Nelas. - (294/2018/09/27)3.3.CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2018/2019, A CELEBRAR ENTRE O “MUNICÍPIO DE NELAS” E O “ABC – ACADÉMICO BASKET CLUBE DE NELAS” – APROVAÇÃO**

---- Presente o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para a Época Desportiva 2018/2019, a celebrar entre o Município de Nelas e o Académico Basket Clube de Nelas, que a seguir se transcreve: -----

---- “Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para a Época Desportiva 2018/2019, a celebrar entre o Município de Nelas e o Académico Basket Clube de Nelas -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506 834 166, com sede em Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, e -----

---- 2.º “ACADÉMICO BASKET CLUBE DE NELAS”, titular do NIPC 502 045 205, associação desportiva com sede em Nelas, representada, nos termos legais, pelo Presidente da Direção, Sr. Artur Jorge dos Santos Ferreira, como Segundo Outorgante e adiante designada por “Clube”; -----

---- Considerando: -----

---- I - Que, nos termos do artigo 33.º, n.º1, alínea u) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva de interesse municipal;

---- II - Que entre as atividades desportivas com relevância para a comunidade local se destaca a promoção da prática desportiva em crianças e jovens, devidamente enquadrada por técnicos credenciados e no âmbito de competições oficialmente organizadas, constituindo veículo essencial para o fomento de estilos de vida saudáveis e equilibrados; -----

---- III - O plano de atividades desportivas para a época 2018/2019, apresentado pelo Académico Basket Clube de Nelas, -----

---- É celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, elaborado nos termos da Lei de Bases do Sistema Desportivo (Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro) e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1ª (Objeto) -----

---- 1. Este Contrato-Programa visa proporcionar ao clube, as condições para uma atividade



Reunião de 27/09/2018

equilibrada e sustentada, com um orçamento, de ano para ano, cada vez mais próximo das receitas próprias, de forma a diminuir progressivamente a sua dependência desta Câmara Municipal; -----

---- 2. O presente contrato pretende criar as condições necessárias à efetiva realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo clube. -----

--- Cláusula 2ª (Obrigações do clube beneficiário) -----

---- 1. Para beneficiar dos apoios definidos no presente contrato, o clube fica obrigado a participar com sete escalões de formação no Campeonato Distrital de Futsal da Associação de Futebol de Viseu. E ainda, à participação nos Campeonatos Nacionais de Andebol da Federação de Andebol de Portugal com um escalão de formação, bem como no Campeonato Distrital da Associação de Andebol com três equipas, devidamente orientadas por técnicos credenciados; -----

---- 2. Ostentar nos equipamentos usados nas competições, em local bem visível o símbolo, bem como logótipo do Município de Nelas, com as características e dimensões a indicar por este; -----

---- 3. Facultar a entrada gratuita à população escolar do concelho, até à idade de 18 anos e a todos os munícipes com mais de 65 anos de idade em todos os jogos e eventos por si organizados; -----

---- Cláusula 3ª (Prazo de execução) -----

---- O presente contrato vigorará por toda a época desportiva 2018/2019, devendo o clube garantir a participação nas competições já referidas e naquelas condições, até ao seu final. ----

---- Cláusula 4ª (Custo previsto do Programa e financiamento) -----

---- O custo estimado para a realização efetiva do Programa de Desenvolvimento Desportivo é o constante do mesmo: -----

---- 1. Para financiamento das atividades o município disponibilizará durante a vigência do contrato o montante financeiro de € 61.500,00 (Sessenta e um mil e quinhentos euros), correspondente a: -----

---- - € 14.000,00 relativos à participação nos campeonatos distritais de Futsal da Federação Portuguesa de Futebol e Associação de Futebol de Viseu, em sete escalões de formação, com equipas devidamente orientadas por técnicos credenciados; -----

---- - € 17.500,00 relativos à participação nos campeonatos nacionais e distritais de andebol da Federação de Andebol de Portugal e da Associação de Andebol de Viseu em quatro escalões de formação, sendo um deles de género Feminino, com equipas devidamente orientadas por técnicos credenciados; -----

---- - € 10.000,00 relativos à participação no campeonato nacional de Futsal da Federação Portuguesa de Futebol e Associação de Futebol de Viseu, com uma equipa Sénior Amadora, orientada por técnicos credenciados; -----

---- - Constituindo prioridade municipal o crescimento económico e a criação de emprego e considerando que para esse objetivo contribuirá a competição da equipa sénior de Futsal na 2ª Divisão Nacional, com a visibilidade e promoção territorial e social daí inerente e evidenciada até na mobilização conseguida na época transacta, para incremento dessa estratégia inclui-se no apoio o montante de € 10.000,00, montante esse que visa dar mais notoriedade à marca



Reunião de 27/09/2018

- “Nelas Vive” e acompanhar o esforço do clube conseguindo outros patrocínios; -----
 ---- - O financiamento restante do Programa é da responsabilidade do clube por via das suas receitas próprias. -----
 ---- 2. Para a época desportiva 2018/2019, e face à redução do apoio que o Clube vem obtendo da Fundação da Lapa do Lobo, e de forma a assegurar o regular funcionamento da sua actividade, e da concretização do objectivo visado no presente Contrato-Programa, a Câmara atribui ainda ao clube o montante financeiro de 10.000,00€ (dez mil euros), a liquidar a partir de Janeiro de 2019, e da entrada em vigor do orçamento para esse ano. -----
 ---- Cláusula 5ª (Requisitos e condições gerais para desporto de formação) -----
 ---- 1. Considera-se que o clube tem técnicos credenciados em número suficiente, para orientar devidamente as equipas, quando o número de técnicos inscritos pelo mesmo, nas associações ou federações da respetiva modalidade, seja em número não inferior a metade das equipas inscritas; -----
 ---- 2. Considera-se que o clube participa nas competições de determinado escalão se participar, até ao final da época, sem qualquer falta de comparência, nos quadros competitivos em causa, tendo inscrito um número de atletas equivalente a pelo menos 1,5 vezes o número de atletas que constituem a equipa inicial; -----
 ---- 3. Para efeitos da alínea anterior, os atletas só são contados uma vez no escalão etário a que efetivamente corresponde a sua idade, ou no escalão imediatamente superior se o clube não tiver equipa no seu escalão, considerando-se que cada jovem só será tido em conta em uma equipa, escalão e modalidade; -----
 ---- 4. Para efeitos do n.º 2 deverá o clube apresentar comprovativos das inscrições das equipas nos respectivos escalões na associação desportiva organizadora do campeonato; -----
 ---- 5. Pelo menos 80% dos atletas inscritos devem ser residentes no concelho, sendo o montante do apoio reduzido de forma proporcional àquele número, caso isto não aconteça. ----
 ---- Cláusula 6ª (Outros apoios do município) -----
 ---- 1. O Clube terá ainda o apoio de transporte para jogos constantes dos campeonatos oficiais em que participa, sempre que solicitado com a devida antecedência e nos termos do Regulamento específico existente para o efeito, sendo consideradas as respectivas taxas para efeitos de contabilização de outros apoios atribuídos para além dos expressos na cláusula quarta; -----
 ---- 2. O Clube poderá usufruir das instalações desportivas municipais, sempre solicitadas com a devida antecedência e disponíveis, e de acordo com o definido no respetivo regulamento interno de funcionamento e utilização, sendo o mesmo considerado para efeitos de contabilização de apoios atribuídos. -----
 ---- Cláusula 7ª (Destino dos bens adquiridos ao abrigo do presente contrato) -----
 ---- Quaisquer bens que venham a ser adquiridos ao abrigo do presente contrato passam a integrar o património do Clube. -----
 ---- Cláusula 8ª (Controlo da execução) -----
 ---- 1. Para controlo da execução do presente contrato o município pode desenvolver todas as diligências previstas no art.º 19º do Decreto-Lei 273/2009. -----
 ---- 2. Sem prejuízo do disposto no nº anterior tem, ainda, o clube de apresentar



Reunião de 27/09/2018

impreterivelmente um relatório intercalar de execução, no mês de Fevereiro e um relatório final de execução durante o mês de Junho, acompanhados do respetivo resumo de contas, devidamente elaborado e certificado, sempre que a lei, nomeadamente o Decreto-Lei 273/2009, de 1 de Outubro o exija; -----

---- 3. A participação das equipas deverá ser confirmada por cópia das inscrições na respetiva Associação organizadora. -----

---- Cláusula 9ª (Revisão do contrato) -----

---- O presente contrato pode ser revisto a qualquer momento, em sequência das acções de acompanhamento previstas na cláusula anterior, podendo o montante do apoio financeiro, ser reduzido proporcionalmente às condições da sua atribuição. -----

---- Cláusula 10ª (Obrigações fiscais e para com a segurança social) -----

---- 1. O clube não pode beneficiar do apoio financeiro previsto no presente contrato caso se encontre em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança Social, sendo suspensos os apoios decorrentes do mesmo, caso a situação de incumprimento se verifique durante o seu decurso e, enquanto a situação se mantiver. -----

---- 2. Para efeitos do disposto na presente cláusula, o clube deve prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços do Município, nos sistemas informáticos da Direção Geral dos Impostos e da Segurança Social, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto -Lei n.º 114/2007, de 19 de Abril. -----

---- Cláusula 11ª (Organização das contas) -----

---- O clube deve, nos termos da lei, organizar a sua contabilidade por centros de custo, com reconhecimento claro dos custos incorridos no contrato-programa e a identificação das receitas respetivas. -----

---- Cláusula 12ª (Falhas e omissões) -----

---- Em tudo o que o presente Contrato seja omissivo, será cumprido o determinado na Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro e no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que os contratos-programa de desenvolvimento desportivo foram elaborados de acordo com os planos de atividades que os clubes enviaram e pela inscrição das equipas nas respetivas Associações/Federações e resultam dos critérios que a Câmara aprovou, há atrasado, numa das reuniões de Câmara. E, portanto, depois, serão, seguramente escrutinados pelos clubes e se houver algum lapso eles não deixaram passar em branco, razão pela qual ele, Senhor Presidente, aceita a sugestão do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques e propõe, se não houver oposição da parte dos Senhores Vereadores, que se aprove do ponto 3.3 ao ponto 3.8. Perguntou se alguém se opunha a que se aprovassem todos e que se deixe, depois na assinatura, cada um dos clubes depois, se houver algum lapso. No Sport Lisboa e Nelas, o Presidente, houve um lapso, ainda continua o Senhor Fernando Garcia, mas é meramente um lapso de escrita, agora é o Senhor Fernando Alexandre o Presidente, que será corrigido. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para a Época Desportiva 2018/2019, a celebrar entre o Município de Nelas e o ABC - Académico Basket Clube de Nelas, atrás descrito, que



Reunião de 27/09/2018

integra um apoio financeiro no valor de 61.500,00 euros (sessenta e um mil e quinhentos euros). -----

---- **Regressou à reunião o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral. -----**
(295/2018/09/27)3.4.CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
DESPORTIVO PARA A ÉPOCA 2018/2019, A CELEBRAR ENTRE O “MUNICÍPIO
DE NELAS” E O “GRUPO DESPORTIVO E RECREIO DE CANAS DE SENHORIM”
– APROVAÇÃO

---- Presente o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para a Época Desportiva 2018/2019, a celebrar entre o Município de Nelas e o Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim, que a seguir se transcreve: -----

---- “Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para a Época Desportiva 2017/2018, a celebrar entre o Município de Nelas e o Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim-

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506 834 166, com sede em Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, e -----

---- 2.º “GRUPO DESPORTIVO E RECREIO DE CANAS DE SENHORIM”, titular do NIPC 501 433 767, associação desportiva com sede em Canas de Senhorim, representada, nos termos legais, pela sua Comissão de Gestão, como Segundo Outorgante e adiante designada por “Clube”; -----

---- Considerando: -----

---- I - Que, nos termos do artigo 33.º, n.º1, alínea u) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva de interesse municipal;

---- II - Que entre as atividades desportivas com relevância para a comunidade local se destaca a promoção da prática desportiva em crianças e jovens, devidamente enquadrada por técnicos credenciados e no âmbito de competições oficialmente organizadas, constituindo veículo essencial para o fomento de estilos de vida saudáveis e equilibrados; -----

---- III - O plano de atividades desportivas para a época 2018/2019, apresentado pelo Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim, -----

---- É celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, elaborado nos termos da Lei de Bases do Sistema Desportivo (Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro) e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1ª (Objeto) -----

---- 1. Este Contrato-Programa visa proporcionar ao clube, as condições para uma atividade equilibrada e sustentada, com um orçamento, de ano para ano, cada vez mais próximo das receitas próprias, de forma a diminuir progressivamente a sua dependência desta Câmara Municipal; -----

---- 2. O presente contrato pretende criar as condições necessárias à efetiva realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo clube. -----

---- Cláusula 2ª (Obrigações do clube beneficiário) -----



Reunião de 27/09/2018

- 1. Para beneficiar dos apoios definidos no presente contrato, o clube fica obrigado a participar com um escalão de formação de futebol de 11 e em cinco escalões de formação de futebol de 7 nos campeonatos distritais da Associação de Futebol de Viseu; -----
- 2. Ostentar nos equipamentos usados nas competições, em local bem visível o símbolo bem como logótipo do Município de Nelas, com as características e dimensões a indicar por este; -----
- 3. Facultar a entrada gratuita à população escolar do concelho, até à idade de 18 anos e a todos os munícipes com mais de 65 anos de idade em todos os jogos e eventos por si organizados; -----
- Cláusula 3ª (Prazo de execução) -----
- O presente contrato vigorará por toda a época desportiva 2018/2019, devendo o clube garantir a participação nas competições já referidas e naquelas condições, até ao seu final. ----
- Cláusula 4ª (Custo previsto do Programa e financiamento) -----
- O custo estimado para a realização efetiva do Programa de Desenvolvimento Desportivo é o constante do mesmo: -----
- 1. Para financiamento das atividades o município disponibilizará durante a vigência do contrato o montante financeiro de € 50.625,00 (Cinquenta mil seiscientos e vinte e cinco euros), correspondente a: -----
- - € 17.500,00 relativos à participação nos campeonatos distritais de futebol da Associação de Futebol de Viseu, com cinco escalões de formação de futebol de 7 e um escalão de futebol de 11, com equipas devidamente orientadas por técnicos credenciados; -----
- - € 15.000,00 relativos à participação na Divisão de Honra da Associação de Futebol de Viseu, com uma equipa Sénior Amadora, orientada por técnicos credenciados; -----
- - € 8.125,00 relativos à não utilização das instalações desportivas municipais do Complexo Desportivo Municipal José Lopes Correia; -----
- - O financiamento restante do Programa é da responsabilidade do clube por via das suas receitas próprias. -----
- 2. Para a época desportiva 2017/2018, e face à redução do apoio que o Clube vem obtendo da Fundação da Lapa do Lobo, e de forma a assegurar o regular funcionamento da sua actividade, e da concretização do objectivo visado no presente Contrato-Programa, a Câmara atribui ainda ao clube o montante financeiro de 10.000,00€ (dez mil euros), a liquidar a partir de Janeiro de 2019, e da entrada em vigor do orçamento para esse ano. -----
- Cláusula 5ª (Requisitos e condições gerais para desporto de formação) -----
- 1. Considera-se que o clube tem técnicos credenciados em número suficiente, para orientar devidamente as equipas, quando o número de técnicos inscritos pelo mesmo, nas associações ou federações da respetiva modalidade, seja em número não inferior a metade das equipas inscritas; -----
- 2. Considera-se que o clube participa nas competições de determinado escalão se participar, até ao final da época, sem qualquer falta de comparência, nos quadros competitivos em causa, tendo inscrito um número de atletas equivalente a pelo menos 1,5 vezes o número de atletas que constituem a equipa inicial; -----
- 3. Para efeitos da alínea anterior, os atletas só são contados uma vez no escalão etário a



Reunião de 27/09/2018

que efetivamente corresponde a sua idade, ou no escalão imediatamente superior se o clube não tiver equipa no seu escalão, considerando-se que cada jovem só será tido em conta em uma equipa, escalão e modalidade; -----

---- 4. Para efeitos do n.º 2 deverá o clube apresentar comprovativos das inscrições das equipas nos respectivos escalões na associação desportiva organizadora do campeonato; -----

---- 5. Pelo menos 80% dos atletas inscritos devem ser residentes no concelho, sendo o montante do apoio reduzido de forma proporcional àquele número, caso isto não aconteça. ----

---- Cláusula 6ª (Outros apoios do município) -----

---- 1. O Clube terá ainda o apoio de transporte para jogos constantes dos campeonatos oficiais em que participa, sempre que solicitado com a devida antecedência e nos termos do Regulamento específico existente para o efeito, sendo consideradas as respectivas taxas para efeitos de contabilização de outros apoios atribuídos para além dos expressos na cláusula quarta; -----

---- Cláusula 7ª (Destino dos bens adquiridos ao abrigo do presente contrato) -----

---- Quaisquer bens que venham a ser adquiridos ao abrigo do presente contrato passam a integrar o património do Clube. -----

---- Cláusula 8ª (Controlo da execução) -----

---- 1. Para controlo da execução do presente contrato o município pode desenvolver todas as diligências previstas no art.º 19º do Decreto-Lei 273/2009. -----

---- 2. Sem prejuízo do disposto no nº anterior tem, ainda, o clube de apresentar impreterivelmente um relatório intercalar de execução, no mês de Fevereiro e um relatório final de execução durante o mês de Junho, acompanhados do respetivo resumo de contas, devidamente elaborado e certificado, sempre que a lei, nomeadamente o Decreto-Lei 273/2009, de 1 de Outubro o exija; -----

---- 3. A participação das equipas deverá ser confirmada por cópia das inscrições na respetiva Associação organizadora. -----

---- Cláusula 9ª (Revisão do contrato) -----

---- O presente contrato pode ser revisto a qualquer momento, em sequência das acções de acompanhamento previstas na cláusula anterior, podendo o montante do apoio financeiro, ser reduzido proporcionalmente às condições da sua atribuição. -----

---- Cláusula 10ª (Obrigações fiscais e para com a segurança social) -----

---- 1. O clube não pode beneficiar do apoio financeiro previsto no presente contrato caso se encontre em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança Social, sendo suspensos os apoios decorrentes do mesmo, caso a situação de incumprimento se verifique durante o seu decurso e, enquanto a situação se mantiver. -----

---- 2. Para efeitos do disposto na presente cláusula, o clube deve prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços do Município, nos sistemas informáticos da Direção Geral dos Impostos e da Segurança Social, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto -Lei n.º 114/2007, de 19 de Abril. -----

---- Cláusula 11ª (Organização das contas) -----

---- O clube deve, nos termos da lei, organizar a sua contabilidade por centros de custo, com reconhecimento claro dos custos incorridos no contrato-programa e a identificação das



Reunião de 27/09/2018

receitas respetivas. -----

---- Cláusula 12ª (Falhas e omissões) -----

---- Em tudo o que o presente Contrato seja omissivo, será cumprido o determinado na Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro e no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para a Época Desportiva 2018/2019, a celebrar entre o Município de Nelas e o Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim, atrás descrito, que integra um apoio financeiro no valor de 50.625,00 euros (cinquenta mil seiscentos e vinte e cinco euros). ----

(296/2018/09/27)3.5.CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA A ÉPOCA 2018/2019, A CELEBRAR ENTRE O “MUNICÍPIO DE NELAS” E O “SPORT LISBOA E NELAS” – APROVAÇÃO

---- Presente o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para a Época Desportiva 2018/2019, a celebrar entre o Município de Nelas e o Sport Lisboa e Nelas, que a seguir se transcreve: -----

---- “Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para a Época Desportiva 2017/2018, a celebrar entre o Município de Nelas e o Sport Lisboa e Nelas -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506 834 166, com sede em Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, e -----

---- 2.º “SPORT LISBOA E NELAS”, titular do NIPC 501 092 420, associação desportiva com sede em Nelas, representada, nos termos legais, pelo Presidente da Direção, Sr. Fernando Alexandre Alves, como Segundo Outorgante e adiante designada por “Clube”; -----

---- Considerando: -----

---- I - Que, nos termos do artigo 33.º, n.º1, alínea u) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva de interesse municipal;

---- II - Que entre as atividades desportivas com relevância para a comunidade local se destaca a promoção da prática desportiva em crianças e jovens, devidamente enquadrada por técnicos credenciados e no âmbito de competições oficialmente organizadas, constituindo veículo essencial para o fomento de estilos de vida saudáveis e equilibrados; -----

---- III - O plano de atividades desportivas para a época 2018/2019, apresentado pelo Sport Lisboa e Nelas, -----

---- É celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, elaborado nos termos da Lei de Bases do Sistema Desportivo (Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro) e do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro, que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1ª (Objeto) -----

---- 1. Este Contrato-Programa visa proporcionar ao clube, as condições para uma atividade equilibrada e sustentada, com um orçamento, de ano para ano, cada vez mais próximo das receitas próprias, de forma a diminuir progressivamente a sua dependência desta Câmara Municipal; -----



Reunião de 27/09/2018

---- 2. O presente contrato pretende criar as condições necessárias à efetiva realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo clube. -----

---- Cláusula 2ª (Obrigações do clube beneficiário) -----

---- 1. Para beneficiar dos apoios definidos no presente contrato, o clube fica obrigado a participar com seis equipas nos escalões de formação no Campeonato Distrital de Futebol de 11 e à participação nos campeonatos distritais de Futebol de 7 da Associação de Futebol de Viseu com sete equipas nos escalões de formação, sendo uma delas de género feminino, orientadas por técnicos devidamente credenciados; -----

---- 2. Ostentar nos equipamentos usados nas competições, em local bem visível o símbolo bem como logótipo do Município de Nelas, com as características e dimensões a indicar por este; -----

---- 3. Facultar a entrada gratuita à população escolar do concelho, até à idade de 18 anos e a todos os munícipes com mais de 65 anos de idade em todos os jogos e eventos por si organizados; -----

---- Cláusula 3ª (Prazo de execução) -----

---- O presente contrato vigorará por toda a época desportiva 2018/2019, devendo o clube garantir a participação nas competições já referidas e naquelas condições, até ao seu final. ----

---- Cláusula 4ª (Custo previsto do Programa e financiamento) -----

---- O custo estimado para a realização efetiva do Programa de Desenvolvimento Desportivo é o constante do mesmo: -----

---- 1. Para financiamento das atividades o município disponibilizará durante a vigência do contrato o montante financeiro de € 68.000,00 (Sessenta e oito mil euros), correspondente a: -

---- - € 30.500,00 relativos à participação nos campeonatos distritais de Futebol de 11 da Associação de Futebol de Viseu, em seis escalões de formação, sendo um deles de género feminino, com equipas devidamente orientadas por técnicos credenciados; -----

---- - € 17.500,00 relativos à participação nos campeonatos distritais de Futebol de 7 da Associação de Futebol de Viseu, em sete escalões de formação, com equipas devidamente orientadas por técnicos credenciados; -----

---- - € 10.000,00 relativos à participação no campeonato distrital de Futebol da Associação de Futebol de Viseu, com uma equipa Sénior Amadora, orientada por técnicos credenciados; -----

---- - O financiamento restante do Programa é da responsabilidade do clube por via das suas receitas próprias. -----

---- 2. Para a época desportiva 2018/2019, e face à redução do apoio que o Clube vem obtendo da Fundação da Lapa do Lobo, e de forma a assegurar o regular funcionamento da sua actividade, e da concretização do objectivo visado no presente Contrato-Programa, a Câmara atribui ainda ao clube o montante financeiro de 10.000,00€ (dez mil euros), a liquidar a partir de Janeiro de 2019, e da entrada em vigor do orçamento para esse ano. -----

---- Cláusula 5ª (Requisitos e condições gerais para desporto de formação) -----

---- 1. Considera-se que o clube tem técnicos credenciados em número suficiente, para orientar devidamente as equipas, quando o número de técnicos inscritos pelo mesmo, nas associações ou federações da respetiva modalidade, seja em número não inferior a metade das equipas inscritas; -----



Reunião de 27/09/2018

- 2. Considera-se que o clube participa nas competições de determinado escalão se participar, até ao final da época, sem qualquer falta de comparência, nos quadros competitivos em causa, tendo inscrito um número de atletas equivalente a pelo menos 1,5 vezes o número de atletas que constituem a equipa inicial; -----
- 3. Para efeitos da alínea anterior, os atletas só são contados uma vez no escalão etário a que efetivamente corresponde a sua idade, ou no escalão imediatamente superior se o clube não tiver equipa no seu escalão, considerando-se que cada jovem só será tido em conta em uma equipa, escalão e modalidade; -----
- 4. Para efeitos do n.º 2 deverá o clube apresentar comprovativos das inscrições das equipas nos respectivos escalões na associação desportiva organizadora do campeonato; -----
- 5. Pelo menos 80% dos atletas inscritos devem ser residentes no concelho, sendo o montante do apoio reduzido de forma proporcional àquele número, caso isto não aconteça. ----
- Cláusula 6ª (Outros apoios do município) -----
- 1. O Clube terá ainda o apoio de transporte para jogos constantes dos campeonatos oficiais em que participa, sempre que solicitado com a devida antecedência e nos termos do Regulamento específico existente para o efeito, sendo consideradas as respectivas taxas para efeitos de contabilização de outros apoios atribuídos para além dos expressos na cláusula quarta; -----
- 2. O Clube poderá usufruir das instalações desportivas municipais, sempre solicitadas com a devida antecedência e disponíveis, de acordo com o definido no respetivo regulamento interno de funcionamento e utilização, sendo o mesmo considerado para efeitos de contabilização de apoios atribuídos. -----
- Cláusula 7ª (Destino dos bens adquiridos ao abrigo do presente contrato) -----
- Quaisquer bens que venham a ser adquiridos ao abrigo do presente contrato passam a integrar o património do Clube. -----
- Cláusula 8ª (Controlo da execução) -----
- 1. Para controlo da execução do presente contrato o município pode desenvolver todas as diligências previstas no art.º 19º do Decreto-Lei 273/2009. -----
- 2. Sem prejuízo do disposto no n.º anterior tem, ainda, o clube de apresentar impreterivelmente um relatório intercalar de execução, no mês de Fevereiro e um relatório final de execução durante o mês de Junho, acompanhados do respetivo resumo de contas, devidamente elaborado e certificado, sempre que a lei, nomeadamente o Decreto-Lei 273/2009, de 1 de Outubro o exija; -----
- 3. A participação das equipas deverá ser confirmada por cópia das inscrições na respetiva Associação organizadora. -----
- Cláusula 9ª (Revisão do contrato) -----
- O presente contrato pode ser revisto a qualquer momento, em sequência das acções de acompanhamento previstas na cláusula anterior, podendo o montante do apoio financeiro, ser reduzido proporcionalmente às condições da sua atribuição. -----
- Cláusula 10ª (Obrigações fiscais e para com a segurança social) -----
- 1. O clube não pode beneficiar do apoio financeiro previsto no presente contrato caso se encontre em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança



Reunião de 27/09/2018

Social, sendo suspensos os apoios decorrentes do mesmo, caso a situação de incumprimento se verifique durante o seu decurso e, enquanto a situação se mantiver. -----

---- 2. Para efeitos do disposto na presente cláusula, o clube deve prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços do Município, nos sistemas informáticos da Direção Geral dos Impostos e da Segurança Social, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto -Lei n.º 114/2007, de 19 de Abril. -----

---- Cláusula 11ª (Organização das contas) -----

---- O clube deve, nos termos da lei, organizar a sua contabilidade por centros de custo, com reconhecimento claro dos custos incorridos no contrato-programa e a identificação das receitas respetivas. -----

---- Cláusula 12ª (Falhas e omissões) -----

---- Em tudo o que o presente Contrato seja omissivo, será cumprido o determinado na Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para a Época Desportiva 2018/2019, a celebrar entre o Município de Nelas e o Sport Lisboa e Nelas, atrás descrito, que integra um apoio financeiro no valor de 68.000,00 euros (sessenta e oito mil euros). -----

(297/2018/09/27)3.6.CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA A ÉPOCA 2018/2019, A CELEBRAR ENTRE O “MUNICÍPIO DE NELAS” E O “BASKET CLUBE DE CANAS DE SENHORIM” – APROVAÇÃO

---- Presente o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para a Época Desportiva 2018/2019, a celebrar entre o Município de Nelas e o Basket Clube de Canas de Senhorim, que a seguir se transcreve: -----

---- “Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para a Época Desportiva 2018/2019, a celebrar entre o Município de Nelas e o Basket Clube de Canas de Senhorim -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506 834 166, com sede em Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, e -----

---- 2.º “BASKET CLUBE DE CANAS DE SENHORIM”, titular do NIPC 510 687 822, associação desportiva com sede em Canas de Senhorim, representada, nos termos legais, pela Presidente da Direção, Sr.ª Paula Susana Lopes Craveiro, como Segundo Outorgante e adiante designada por “Clube”; -----

---- Considerando: -----

---- I - Que, nos termos do artigo 33.º, n.º1, alínea u) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva de interesse municipal;

---- II - Que entre as atividades desportivas com relevância para a comunidade local se destaca a promoção da prática desportiva em crianças e jovens, devidamente enquadrada por técnicos credenciados e no âmbito de competições oficialmente organizadas, constituindo veículo essencial para o fomento de estilos de vida saudáveis e equilibrados; -----

---- III - O plano de atividades desportivas para a época 2018/2019, apresentado pelo Basket



Reunião de 27/09/2018

Clube de Canas de Senhorim, -----
 ---- É celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, elaborado nos termos da Lei de Bases do Sistema Desportivo (Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro) e do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro, que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----
 ---- Cláusula 1ª (Objeto) -----
 ---- 1. Este Contrato-Programa visa proporcionar ao clube, as condições para uma atividade equilibrada e sustentada, com um orçamento, de ano para ano, cada vez mais próximo das receitas próprias, de forma a diminuir progressivamente a sua dependência desta Câmara Municipal; -----
 ---- 2. O presente contrato pretende criar as condições necessárias à efetiva realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo clube. -----
 ---- Cláusula 2ª (Obrigações do clube beneficiário) -----
 ---- 1. Para beneficiar dos apoios definidos no presente contrato, o clube fica obrigado a participar com dois escalões de formação no Campeonato Distrital de Basquetebol da Associação de Basquetebol de Viseu, e ainda, à participação nos torneios de Minibasquete indicados em três escalões de formação, com equipas orientadas por técnicos devidamente credenciados; -----
 ---- 2. Ostentar nos equipamentos usados nas competições, em local bem visível o símbolo bem como logótipo do Município de Nelas, com as características e dimensões a indicar por este; -----
 ---- 3. Facultar a entrada gratuita à população escolar do concelho, até à idade de 18 anos e a todos os munícipes com mais de 65 anos de idade em todos os jogos e eventos por si organizados; -----
 ---- Cláusula 3ª (Prazo de execução) -----
 ---- O presente contrato vigorará por toda a época desportiva 2018/2019, devendo o clube garantir a participação nas competições já referidas e naquelas condições, até ao seu final. ----
 ---- Cláusula 4ª (Custo previsto do Programa e financiamento) -----
 ---- O custo estimado para a realização efetiva do Programa de Desenvolvimento Desportivo é o constante do mesmo: -----
 ---- 1. Para financiamento das atividades o município disponibilizará durante a vigência do contrato o montante financeiro de € 13.750,00 (Treze mil e setecentos e cinquenta euros), correspondente a: -----
 ---- - € 6.000,00 relativos à participação nos campeonatos distritais de basquetebol da Associação de Basquetebol de Viseu, em dois escalões de formação, com equipas devidamente orientadas por técnicos credenciados; -----
 ---- - € 4.500,00 relativos à participação nos torneios de Minibasquete da Associação de Basquetebol de Viseu em três escalões de formação, com equipas devidamente orientadas por técnicos credenciados; -----
 ---- - € 500,00 relativos à participação nos campeonatos distritais da Associação de Basquetebol de Viseu com equipas de género feminino; -----
 ---- - € 2.750,00 relativos à não utilização das instalações desportivas municipais do



Reunião de 27/09/2018

Complexo Desportivo Municipal José Lopes Correia; -----
---- - O financiamento restante do Programa é da responsabilidade do clube por via das suas receitas próprias. -----
---- Cláusula 5ª (Requisitos e condições gerais para desporto de formação) -----
---- 1. Considera-se que o clube tem técnicos credenciados em número suficiente, para orientar devidamente as equipas, quando o número de técnicos inscritos pelo mesmo, nas associações ou federações da respetiva modalidade, seja em número não inferior a metade das equipas inscritas; -----
---- 2. Considera-se que o clube participa nas competições de determinado escalão se participar, até ao final da época, sem qualquer falta de comparência, nos quadros competitivos em causa, tendo inscrito um número de atletas equivalente a pelo menos 1,5 vezes o número de atletas que constituem a equipa inicial; -----
---- 3. Para efeitos da alínea anterior, os atletas só são contados uma vez no escalão etário a que efetivamente corresponde a sua idade, ou no escalão imediatamente superior se o clube não tiver equipa no seu escalão, considerando-se que cada jovem só será tido em conta em uma equipa, escalão e modalidade; -----
---- - Para efeitos do n.º 2 deverá o clube apresentar comprovativos das inscrições das equipas nos respectivos escalões na associação desportiva organizadora do campeonato; -----
---- - Pelo menos 80% dos atletas inscritos devem ser residentes no concelho, sendo o montante do apoio reduzido de forma proporcional àquele número, caso isto não aconteça. ----
---- Cláusula 6ª (Outros apoios do município) -----
---- 1. O Clube terá ainda o apoio de transporte para jogos constantes dos campeonatos oficiais em que participa, sempre que solicitado com a devida antecedência e nos termos do Regulamento específico existente para o efeito, sendo consideradas as respectivas taxas para efeitos de contabilização de outros apoios atribuídos para além dos expressos na cláusula quarta. -----
---- Cláusula 7ª (Destino dos bens adquiridos ao abrigo do presente contrato) -----
---- Quaisquer bens que venham a ser adquiridos ao abrigo do presente contrato passam a integrar o património do Clube. -----
---- Cláusula 8ª (Controlo da execução) -----
---- 1. Para controlo da execução do presente contrato o município pode desenvolver todas as diligências previstas no art.º 19º do Decreto-Lei 273/2009. -----
---- 2. Sem prejuízo do disposto no nº anterior tem, ainda, o clube de apresentar impreterivelmente um relatório intercalar de execução, no mês de Fevereiro e um relatório final de execução durante o mês de Junho, acompanhados do respetivo resumo de contas, devidamente elaborado e certificado, sempre que a lei, nomeadamente o Decreto-Lei 273/2009, de 1 de Outubro o exija; -----
---- 3. A participação das equipas deverá ser confirmada por cópia das inscrições na respetiva Associação organizadora. -----
---- Cláusula 9ª (Revisão do contrato) -----
---- O presente contrato pode ser revisto a qualquer momento, em sequência das acções de acompanhamento previstas na cláusula anterior, podendo o montante do apoio financeiro, ser



Reunião de 27/09/2018

reduzido proporcionalmente às condições da sua atribuição. -----

---- Cláusula 10ª (Obrigações fiscais e para com a segurança social) -----

---- 1. O clube não pode beneficiar do apoio financeiro previsto no presente contrato caso se encontre em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança Social, sendo suspensos os apoios decorrentes do mesmo, caso a situação de incumprimento se verifique durante o seu decurso e, enquanto a situação se mantiver. -----

---- 2. Para efeitos do disposto na presente cláusula, o clube deve prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços do Município, nos sistemas informáticos da Direção Geral dos Impostos e da Segurança Social, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto -Lei n.º 114/2007, de 19 de Abril. -----

---- Cláusula 11ª (Organização das contas) -----

---- O clube deve, nos termos da lei, organizar a sua contabilidade por centros de custo, com reconhecimento claro dos custos incorridos no contrato-programa e a identificação das receitas respetivas. -----

---- Cláusula 12ª (Falhas e omissões) -----

---- Em tudo o que o presente Contrato seja omissivo, será cumprido o determinado na Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro e no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para a Época Desportiva 2018/2019, a celebrar entre o Município de Nelas e o Basket Clube de Canas de Senhorim, atrás descrito, que integra um apoio financeiro no valor de 13.750,00 euros (treze mil setecentos e cinquenta euros). -----

(298/2018/09/27)3.7.CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA A ÉPOCA 2018/2019, A CELEBRAR ENTRE O “MUNICÍPIO DE NELAS” E O “SPORTING CLUBE DE SANTAR” – APROVAÇÃO

---- Presente o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para a Época Desportiva 2018/2019, a celebrar entre o Município de Nelas e o Sporting Clube de Santar, que a seguir se transcreve: -----

---- “Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para a Época Desportiva 2018/2019, a celebrar entre o Município de Nelas e o Sporting Clube de Santar -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506 834 166, com sede em Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, e -----

---- 2.º “SPORTING CLUBE DE SANTAR”, titular do NIPC 502 052 473, associação desportiva com sede em Santar, na Rua Dr. Manuel Menezes e Castro, representada, nos termos legais, pelo Presidente da Direção, Sr. Alberto Paulo Marques Corgas, como Segundo Outorgante e adiante designada por “Clube”; -----

---- Considerando: -----

---- I - Que, nos termos do artigo 33.º, n.º1, alínea u) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva de interesse municipal;

---- II - Que entre as atividades desportivas com relevância para a comunidade local se destaca



Reunião de 27/09/2018

a promoção da prática desportiva de futebol, incluindo jovens residentes no concelho, e com actividade devidamente enquadrada por técnicos credenciados e no âmbito de competições oficialmente organizadas, constituindo veículo essencial para o fomento de estilos de vida saudáveis e equilibrados, bem como para a atractividade e fortalecimento de laços sociais da comunidade local; -----

---- III - O plano de atividades desportivas para a época 2018/2019, apresentado pelo Sporting Clube de Santar; -----

---- É celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, elaborado nos termos da Lei de Bases do Sistema Desportivo (Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro) e do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro, que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1ª (Objeto) -----

---- 1. Este Contrato-Programa visa proporcionar ao clube, o retomar da sua actividade desportiva, para a qual tem instalações próprias e onde foram realizados avultados investimentos nos últimos anos, e também para criar condições para uma atividade equilibrada e sustentada; -----

---- 2. O presente contrato pretende criar as condições necessárias à efetiva realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo clube, sem prejuízo das restantes atividades definidas no Programa já referido. -----

---- Cláusula 2ª (Obrigações do clube beneficiário) -----

---- 1. Para beneficiar dos apoios definidos no presente contrato, o clube fica obrigado a reiniciar a actividade desportiva e federada e a facultar as suas instalações à prática desportiva de toda a população da freguesia; -----

---- 2. Ostentar nos equipamentos usados nas competições, em local bem visível o símbolo bem como logótipo do Município de Nelas, com as características e dimensões a indicar por este; -----

---- 3. Facultar a entrada gratuita à população escolar do concelho, até à idade de 18 anos e a todos os munícipes com mais de 65 anos de idade em todos os jogos e eventos por si organizados; -----

---- Cláusula 3ª (Prazo de execução) -----

---- O presente contrato vigorará por toda a época desportiva 2018/2019, devendo o clube garantir a sua participação nas competições, até ao seu final. -----

---- Cláusula 4ª (Custo previsto do Programa e financiamento) -----

---- O custo estimado para a realização efetiva do Programa de Desenvolvimento Desportivo é o constante do mesmo: -----

---- 1. Para financiamento das atividades o município disponibilizará durante a vigência do contrato o montante financeiro de € 12.500,00 (Doze mil e quinhentos euros), correspondente a: -----

----- - Constituindo prioridade municipal o crescimento da actividade e oferta desportiva existente no concelho, bem como a manutenção da actividade de uma Associação com historial desportivo relevante, proporcionando o incremento da mesma no apoio o montante de € 10.000,00, montante esse que visa apoiar a participação de uma equipa Sénior Amadora



Reunião de 27/09/2018

de Futebol de 11 nos Campeonatos Distritais da Associação de Futebol de Viseu e acompanhar o esforço do clube conseguindo outros patrocínios; -----

---- - € 2.500,00 relativos à não utilização das instalações desportivas municipais do Complexo Desportivo Municipal José Lopes Correia; -----

--- - O financiamento restante do Programa é da responsabilidade do clube por via das suas receitas próprias. -----

---- Cláusula 5ª (Requisitos e condições gerais para desporto de formação) -----

---- O Clube obriga-se a futuramente potenciar o incremento da actividade formativa, em competições diversas nos escalões de formação. -----

---- Cláusula 6ª (Outros apoios do município) -----

---- 1. O Clube terá ainda o apoio de transporte para jogos constantes dos campeonatos oficiais em que participa, sempre que solicitado com a devida antecedência e nos termos do Regulamento específico existente para o efeito, sendo consideradas as respectivas taxas para efeitos de contabilização de outros apoios atribuídos para além dos expressos na cláusula quarta; -----

--- Cláusula 7ª (Destino dos bens adquiridos ao abrigo do presente contrato) -----

---- Quaisquer bens que venham a ser adquiridos ao abrigo do presente contrato passam a integrar o património do Clube. -----

---- Cláusula 8ª (Controlo da execução) -----

---- 1. Para controlo da execução do presente contrato o município pode desenvolver todas as diligências previstas no art.º 19º do Decreto-Lei 273/2009. -----

---- 2. Sem prejuízo do disposto no n.º anterior tem, ainda, o clube de apresentar impreterivelmente um relatório intercalar de execução, no mês de Fevereiro e um relatório final de execução durante o mês de Junho, acompanhados do respetivo resumo de contas, devidamente elaborado e certificado, sempre que a lei, nomeadamente o Decreto-Lei 273/2009, de 1 de Outubro o exija; -----

---- 3. A participação das equipas deverá ser confirmada por cópia das inscrições na respetiva Associação organizadora. -----

---- Cláusula 9ª (Revisão do contrato) -----

---- O presente contrato pode ser revisto a qualquer momento, em sequência das acções de acompanhamento previstas na cláusula anterior, podendo o montante do apoio financeiro, ser reduzido proporcionalmente às condições da sua atribuição. -----

---- Cláusula 10ª (Obrigações fiscais e para com a segurança social) -----

---- 1. O clube não pode beneficiar do apoio financeiro previsto no presente contrato caso se encontre em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança Social, sendo suspensos os apoios decorrentes do mesmo, caso a situação de incumprimento se verifique durante o seu decurso e, enquanto a situação se mantiver. -----

---- 2. Para efeitos do disposto na presente cláusula, o clube deve prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços do Município, nos sistemas informáticos da Direção Geral dos Impostos e da Segurança Social, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto -Lei n.º 114/2007, de 19 de Abril. -----

---- Cláusula 11ª (Organização das contas) -----



Reunião de 27/09/2018

---- O clube deve, nos termos da lei, organizar a sua contabilidade por centros de custo, com reconhecimento claro dos custos incorridos no contrato-programa e a identificação das receitas respetivas. -----

---- Cláusula 12^a (Falhas e omissões) -----

---- Em tudo o que o presente Contrato seja omissivo, será cumprido o determinado na Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para a Época Desportiva 2018/2019, a celebrar entre o Município de Nelas e o Sporting Clube de Santar, atrás descrito, que integra um apoio financeiro no valor de 12.500,00 euros (doze mil e quinhentos euros). -----

(299/2018/09/27)3.8.CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA A ÉPOCA 2018/2019, A CELEBRAR ENTRE O “MUNICÍPIO DE NELAS” E O “SPORT VALE DE MADEIROS E BENFICA” – APROVAÇÃO

---- Presente o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para a Época de 2018/2019, a celebrar entre o Município de Nelas e o Sport Vale de Madeiros e Benfica, que a seguir se transcreve: -----

---- “Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para a Época Desportiva 2018/2019, a celebrar entre o Município de Nelas e o Sport Vale de Madeiros e Benfica -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506 834 166, com sede em Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, e -----

---- 2.º “SPORT VALE DE MADEIROS E BENFICA”, titular do NIPC 501 169 679, associação desportiva com sede em Vale de Madeiros, na Rua Direita, n.º 79, representada, nos termos legais, pelo Presidente da Direção, Sr. Nuno Leal, como Segundo Outorgante e adiante designada por “Clube”; -----

--- Considerando: -----

---- I - Que, nos termos do artigo 33.º, n.º1, alínea u) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva de interesse municipal;

---- II - Que entre as atividades desportivas com relevância para a comunidade local se destaca a promoção da prática desportiva de futebol, incluindo jovens residentes no concelho, e com actividade devidamente enquadrada por técnicos credenciados e no âmbito de competições oficialmente organizadas, constituindo veículo essencial para o fomento de estilos de vida saudáveis e equilibrados, bem como para a atractividade e fortalecimento de laços sociais da comunidade local; -----

---- III - O plano de atividades desportivas para a época 2018/2019, apresentado pelo Sport Vale de Madeiros e Benfica; -----

---- É celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, elaborado nos termos da Lei de Bases do Sistema Desportivo (Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro) e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----



Reunião de 27/09/2018

- Cláusula 1ª (Objeto) -----
- 1. Este Contrato-Programa visa proporcionar ao clube, o retomar da sua actividade desportiva, para a qual tem instalações próprias e onde foram realizados avultados investimentos nos últimos anos, e também para criar condições para uma actividade equilibrada e sustentada; -----
- 2. O presente contrato pretende criar as condições necessárias à efetiva realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo clube, sem prejuízo das restantes actividades definidas no Programa já referido. -----
- Cláusula 2ª (Obrigações do clube beneficiário) -----
- 1. Para beneficiar dos apoios definidos no presente contrato, o clube fica obrigado a reiniciar a actividade desportiva e federada e a facultar as suas instalações à prática desportiva de toda a população da freguesia; -----
- 2. Ostentar nos equipamentos usados nas competições, em local bem visível o símbolo bem como logótipo do Município de Nelas, com as características e dimensões a indicar por este; -----
- 3. Facultar a entrada gratuita à população escolar do concelho, até à idade de 18 anos e a todos os munícipes com mais de 65 anos de idade em todos os jogos e eventos por si organizados; -----
- Cláusula 3ª (Prazo de execução) -----
- O presente contrato vigorará por toda a época desportiva 2018/2019, devendo o clube garantir a sua participação nas competições, até ao seu final. -----
- Cláusula 4ª (Custo previsto do Programa e financiamento) -----
- O custo estimado para a realização efetiva do Programa de Desenvolvimento Desportivo é o constante do mesmo: -----
- 1. Para financiamento das actividades o município disponibilizará durante a vigência do contrato o montante financeiro de € 12.500,00 (Doze mil e quinhentos euros), correspondente a: -----
- - Constituindo prioridade municipal o crescimento da actividade e oferta desportiva existente no concelho, bem como ao reinício/ manutenção da actividade de uma Associação com historial desportivo relevante, proporcionando o incremento da mesma no apoio o montante de € 10.000,00, montante esse que visa apoiar a participação de uma equipa Sénior Amadora de Futebol de 11 nos Campeonatos Distritais da Associação de Futebol de Viseu e acompanhar o esforço do clube conseguindo outros patrocínios; -----
- - € 2.500,00 relativos à não utilização das instalações desportivas municipais do Complexo Desportivo Municipal José Lopes Correia; -----
- - O financiamento restante do Programa é da responsabilidade do clube por via das suas receitas próprias. -----
- Cláusula 5ª (Requisitos e condições gerais para desporto de formação) -----
- O Clube obriga-se a futuramente potenciar o incremento da actividade formativa, em competições diversas nos escalões de formação. -----
- Cláusula 6ª (Outros apoios do município) -----
- 1. O Clube terá ainda o apoio de transporte para jogos constantes dos campeonatos



Reunião de 27/09/2018

oficiais em que participa, sempre que solicitado com a devida antecedência e nos termos do Regulamento específico existente para o efeito, sendo consideradas as respectivas taxas para efeitos de contabilização de outros apoios atribuídos para além dos expressos na cláusula quarta; -----

---- Cláusula 7ª (Destino dos bens adquiridos ao abrigo do presente contrato) -----

---- Quaisquer bens que venham a ser adquiridos ao abrigo do presente contrato passam a integrar o património do Clube. -----

---- Cláusula 8ª (Controlo da execução) -----

---- 1. Para controlo da execução do presente contrato o município pode desenvolver todas as diligências previstas no art.º 19º do Decreto-Lei 273/2009. -----

---- 2. Sem prejuízo do disposto no nº anterior tem, ainda, o clube de apresentar impreterivelmente um relatório intercalar de execução, no mês de Fevereiro e um relatório final de execução durante o mês de Junho, acompanhados do respetivo resumo de contas, devidamente elaborado e certificado, sempre que a lei, nomeadamente o Decreto-Lei 273/2009, de 1 de Outubro o exija; -----

---- 3. A participação das equipas deverá ser confirmada por cópia das inscrições na respetiva Associação organizadora. -----

---- Cláusula 9ª (Revisão do contrato) -----

---- O presente contrato pode ser revisto a qualquer momento, em sequência das ações de acompanhamento previstas na cláusula anterior, podendo o montante do apoio financeiro, ser reduzido proporcionalmente às condições da sua atribuição. -----

---- Cláusula 10ª (Obrigações fiscais e para com a segurança social) -----

---- 1. O clube não pode beneficiar do apoio financeiro previsto no presente contrato caso se encontre em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança Social, sendo suspensos os apoios decorrentes do mesmo, caso a situação de incumprimento se verifique durante o seu decurso e, enquanto a situação se mantiver. -----

---- 2. Para efeitos do disposto na presente cláusula, o clube deve prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços do Município, nos sistemas informáticos da Direção Geral dos Impostos e da Segurança Social, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto -Lei n.º 114/2007, de 19 de Abril. -----

---- Cláusula 11ª (Organização das contas) -----

---- O clube deve, nos termos da lei, organizar a sua contabilidade por centros de custo, com reconhecimento claro dos custos incorridos no contrato-programa e a identificação das receitas respetivas. -----

---- Cláusula 12ª (Falhas e omissões) -----

---- Em tudo o que o presente Contrato seja omissivo, será cumprido o determinado na Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro e no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro.” -----

----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para a Época Desportiva 2018/2019, a celebrar entre o Município de Nelas e o Sport Vale de Madeiros e Benfica, atrás descrito, que integra um apoio financeiro no valor de 12.500,00 euros (doze mil e quinhentos euros). -----



Reunião de 27/09/2018

---- O Senhor Presidente afirmou que, como aconteceu no exercício da abertura do ano escolar, também no início dos campeonatos, a Câmara, no que toca ao apoio financeiro e de outra natureza, aos quatro clubes que vão participar nas competições de futebol e também na outra, que ainda não se iniciou, mas será o basquetebol, mas particularmente estes do futebol, incluindo o ABC que também tem andebol, a Câmara está em contacto permanente com as Direções, já adiantou dinheiro, no sentido de permitir as inscrições, de permitir o regular funcionamento e o arranque da época desportiva, sem qualquer problema, incluindo ao Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim que, apesar de problemas surgidos na gestão, que a Câmara está a acompanhar e o Senhor Presidente da Câmara estão a acompanhar de muito perto, tudo farão para que todos os Clubes dêem, como vem sendo hábito nos últimos anos, devida proteção, guarida e desenvolvimento às camadas jovens e ao desenvolvimento das suas atividades e não é por parte da Câmara, a Câmara não tem nenhuma dificuldade que a impeça de auxiliar o arranque das épocas com toda a normalidade. -----

4 – DIVERSOS

4.1.SINDICATO DOS PROFESSORES DA REGIÃO CENTRO – LEI N.º 50/2018 - LEI-QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS – APELO DA FENPROF – CONHECIMENTO

---- Presente um e-mail, datado de 5 de setembro de 2018, enviado pelo Sindicato dos Professores da Região Centro, que envia uma Carta, dirigida aos Municípios, da FENPROF – Federação Nacional de Professores, acerca da Lei n.º 50/2018 (Lei-Quadro de Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais), que a seguir se transcreve: -----

---- “Ex.m^{os} Senhores Presidente da Câmara Municipal, Presidente da Assembleia Municipal, Vereadores da Câmara Municipal e Membros da Assembleia Municipal -----

---- Assunto: Sobre a Lei 50/2018 (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais) – Apelo da FENPROF -----

---- Antes de mais, recebam V.^{as} Ex.^{as} os nossos melhores cumprimentos. Pretende, a FENPROF, em primeiro lugar, reafirmar a importância do poder local democrático que, no nosso país, tem assumido um papel determinante no desenvolvimento regional, garantindo respostas de proximidade, cuja qualidade é, muitas vezes, posta em causa por políticas nacionais que não valorizam, como deveriam, esse importante papel. Não poucas vezes, governos ou conjunturais maiorias parlamentares têm empurrado para os municípios competências que não são acompanhadas de recursos ou que, claramente, não deverão ser por si exercidas. Na opinião da FENPROF, a transferência de competências que decorre da Lei 50/2018, de 16 de agosto, inscreve-se nesse domínio. -----

---- A “Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais” – Lei 50/2018, de 16 de agosto – determina que, “até 15 de setembro de 2018, as autarquias locais e entidades intermunicipais que não pretendam a transferência das competências no ano de 2019 comunicam esse facto à Direção-Geral das



Reunião de 27/09/2018

Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos nesse sentido”. Recentemente, através de e-mail enviado pela DGAL, o governo anunciou o prolongamento daquele prazo, o que, do ponto de vista estritamente legal, é duvidoso. -----

---- A FENPROF dirige-se a todas as Câmaras e Assembleias Municipais apelando a que decidam não assumir as competências de que o governo pretende descartar-se ou retirar às escolas, reduzindo, ainda mais, a sua já parca autonomia. -----

---- Fundamos este nosso apelo nas seguintes considerações e posições: -----

---- 1. Muitas autarquias precisam, mais que tudo, de recuperar condições, sobretudo financeiras, para exercer as suas atuais atribuições. A não ser resolvido este problema, e concretizando-se a transferência de competências na área da educação, prevista na Lei 50/2018, a tendência será para o agravamento de assimetrias, resultantes de desiguais capacidades financeiras dos municípios; -----

---- 2. Tal processo de transferência de responsabilidades foi iniciado num tempo em que sucessivos governos reduziram os recursos financeiros das autarquias, faltando ao cumprimento da Lei das Finanças Locais. Ora, um acréscimo de responsabilidades dos municípios, num quadro de subfinanciamento dos mesmos, poderia pôr em causa o direito universal de acesso a uma Escola Pública gratuita e de qualidade, bem como de sucesso escolar e educativo; -----

---- 3. Também no passado, a transferência para os municípios de responsabilidades na área da educação esteve inicialmente acompanhada de montantes financeiros que pareciam adequados mas, com a passar dos anos, as autarquias locais estão confrontadas com acréscimos de despesa que os recursos transferidos já não suportam, levando, mesmo, algumas a denunciar contratos que tinham firmado; -----

---- 4. Com esta lei pretende-se transferir para as autarquias dois importantes problemas que têm vindo a gerar frequentes e justos protestos e insatisfações de pais, alunos, trabalhadores não docentes e professores: i) o pessoal não docente, quando é conhecida a sua gritante carência nas escolas, apesar dos recentes acertos nos rácios para o seu cálculo; ii) os edifícios escolares quando são conhecidas as necessidades de obras a curto e médio prazo num grande número escolas; -----

---- 5. Pretende, ainda, transferir protestos e insatisfações, ao mesmo tempo que se recusa iniciar o caminho de construção da autonomia das escolas e agrupamentos quando, por controlo remoto, com recurso a um sem número de plataformas informáticas, a estrutura político-administrativa do ME decide o que de mais importante nas escolas poderia contribuir para o sucesso educativo das crianças e jovens – constituição de turmas, horários, apoios a crianças que deles necessitam, gestão das receitas geradas pelas escolas, organização de estruturas intermédias de gestão,...; -----

---- 6. Aliás, boa parte das competências e responsabilidades que, de acordo com a Lei 50/2018, são transferidas para as autarquias podem, com vantagem, ser exercidas pelas escolas e agrupamentos – refeições e cantinas, ação social escolar, gestão do pessoal não docente, AEC, gestão de recursos educativos, aquisição de bens, planeamento e gestão dos estabelecimentos de ensino. -----

---- No parecer enviado à AR, relativo à proposta do governo que esteve na origem da Lei



Reunião de 27/09/2018

50/2018, a FENPROF apresentou alternativa que aponta, de facto, no sentido da descentralização e da autonomia. -----

---- Aí se escrevia: “Para a FENPROF, a descentralização não é um mero processo técnico para tentar assegurar eficácia na administração educativa. A descentralização é uma opção política que assume a atribuição a órgãos regionais e locais de competências próprias que devem ser exercidas no respeito por opções e orientações políticas nacionais. A FENPROF há muito que defende a criação de estruturas locais dotadas de autonomia e poderes próprios de administração e coordenação, na área de cada concelho [conselhos locais de educação]. Esta proposta é acompanhada por diversos investigadores, desde 1986, aquando dos trabalhos da Comissão de Reforma do Sistema Educativo que antecederam a publicação da LBSE (cf. FORMOSINHO, João; FERNANDES, António S. e LIMA, Licínio (1986). In: CRSE Documentos Preparatórios II). Não se trata de mais uma estrutura a implicar custos até porque a sua composição não os exige. -----

---- Os Conselhos Locais de Educação defendidos pela FENPROF devem exercer poderes na área de cada concelho, em domínios como: organização da rede escolar e da rede de transportes escolares; oferta educativa e definição das áreas vocacionais do ensino secundário; ocupação de tempos livres e atividades extracurriculares; componentes curriculares locais; gestão integrada de recursos comunitários; elaboração de projetos de intervenção educativa local; gestão da ação social escolar; integração das escolas na comunidade e promoção de medidas com vista ao sucesso educativo e de combate ao abandono escolar. Para a FENPROF, os Conselhos Locais de Educação devem ter uma forte, mas não exclusiva, participação das autarquias e das escolas, contando ainda com a presença, nomeadamente, de representantes de pais, estudantes, interesses económicos, sociais e culturais. -----

---- A par com a descentralização de competências para os Conselhos Locais de Educação, a FENPROF há muito que reclama o desenvolvimento de um processo de construção da autonomia das escolas que defina de forma clara os poderes de decisão que os órgãos, democraticamente eleitos, das escolas e agrupamentos devem exercer. -----

---- Estas propostas da FENPROF podem e devem ser entendidas por oposição à situação atual em que, por controle remoto, a estrutura político-administrativa do ME dirige todas as escolas e agrupamentos do país.” -----

---- Renovamos o nosso apelo no sentido de que as Câmaras e Assembleias Municipais decidam não assumir as competências de que o poder central pretende descartar-se, salvaguardando a responsabilização do Estado por uma educação pública de qualidade para todos.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que este assunto tinha a ver com a questão de instar as Câmaras a não aceitarem as delegações de competências. Nesta matéria continuamos como antes. As leis sectoriais relativamente à Saúde e à Educação, que são aquelas que nos dizem particular respeito em matéria de delegação de competências, não foram ainda aprovadas e quando forem, ele, Senhor Presidente, trará a reunião de Câmara, naturalmente, dado o impacto financeiro. Já o falou. Estão a falar entre 80 a 90 Assistentes Operacionais. Estão a falar entre 1 milhão de euros, 1,5 milhões de euros, de impacto nas contas da Câmara em termos de custos. Estão a falar de, pelo menos, 4 instalações importantíssimas, duas de Saúde



Reunião de 27/09/2018

e três de Educação. E, portanto, naturalmente, todos não deixaram de olhar para isso com muita preocupação e muita cautela relativamente a isso. Portanto, como os Senhores Vereadores compreendem é evidente que ele, Senhor Presidente, está a acompanhar essa discussão com profundidade e não deixará, como não deixou ontem, por exemplo, podia-lhes dar também esta informação, de ir às Infraestruturas de Portugal, com a CIM, que foi lá discutir a questão de Viseu – Coimbra, levar, mais uma vez, os problemas do nosso Concelho, seja a Variante, seja a Rotunda da Borgstena, seja a Zona dos Valinhos e de, com toda a veemência, procurar uma solução que nos ajude a ultrapassar algumas dificuldades e riscos que temos aqui no Concelho e que ele, Senhor Presidente, é o primeiro a reconhecer que existem. E, portanto, nesta questão da delegação de competências é um risco, é um risco estrutural porque receber competências implica receber também uma despesa estrutural que é a despesa com Pessoal e que nós vimos, por exemplo, que em matéria de Saúde não é suficiente para assegurar os Serviços porque no verão vem sendo recorrente que os Serviços de Saúde do Município aqui em Nelas, em particular, na Unidade de Saúde Familiar, o Pessoal Administrativo tem sido praticamente assegurado pela Câmara Municipal como aconteceu ainda este ano. Portanto, a Câmara tem, quer nas Extensões de Saúde agora, felizmente, temos a Unidade de Saúde Familiar em Canas de Senhorim, mas aqui em Nelas, a Unidade de Saúde Familiar já tem mais um médico. A Senhora Dr.^a Irene tem uma baixa prolongadíssima por razões de saúde graves. Mas todos os anos e não é só agora, no tempo da Senhora Dr.^a Isaura era assim também, a Câmara é a primeira parceira na área da Saúde a querer que as coisas funcionem bem. E, portanto, já está uma médica mobilizada aqui para Nelas. Agora, é evidente que estaremos atentos porque mesmo o que nos delegarem sabemos que é insuficiente para assegurar o Serviço e, portanto, não nos deixaremos envolver por 1.200.000,00 euros de custos porque os custos são, manifestamente, insuficientes para aquilo que é necessário para assegurar um Serviço de qualidade. Mas não sabia se, relativamente a esta carta, em particular, da delegação de competências da FENPROF algum dos Senhores Vereadores queria dizer alguma coisa, ou, meramente, tomar conhecimento. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que achava que o Senhor Presidente acabou por sintetizar as preocupações que julga que são de todos os Senhores Membros da Câmara que têm a ver com a questão da delegação de competências, que, geralmente, não é devidamente acompanhada de uma coisa que é importante, que é a almofada financeira, não só para custear os custos com o Pessoal, como muito bem, falou o Senhor Presidente, mas também os outros custos que desresponsabilizam o Estado Central, a Administração Central desse papel. Aqui, na questão da Federação, eles, inclusivé, colocam a questão de ser duvidoso o prolongamento do prazo instituído, mas também não é relevante. Mas, parece-lhe que há ali uma coisa que, de facto, faz todo o sentido, que nesta questão é empurrar para as Autarquias a Educação, que poderá depois funcionar a duas velocidades, o que é uma pena porque a Educação devia ser mesmo uma coisa como a Saúde, transversal mas a nível nacional e depois com as especificidades próprias como fala ali nos dois últimos parágrafos e por acaso, muito bem, concorda. E, nada melhor do que, nessa componente e só nessa, as Autarquias, em consonância com os Agrupamentos, estão perfeitamente habilitados



Reunião de 27/09/2018

para fazer isso. Queria dizer ao Senhor Presidente que continue a acompanhar isto e, obviamente, quando houver mais informação que a traga a reunião de Câmara. -----

---- A Câmara tomou conhecimento do e-mail, datado de 5 de setembro de 2018, enviado pelo Sindicato dos Professores da Região Centro, que envia uma Carta, dirigida aos Municípios, da FENPROF – Federação Nacional de Professores, acerca da Lei n.º 50/2018 (Lei-Quadro de Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais), atrás descrito. -----

(300/2018/09/27)4.2.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: BRUNO DANIEL PEREIRA GONÇALVES E JOANA MARGARIDA RODRIGUES ALVES – APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento de Bruno Daniel Pereira Gonçalves e Joana Margarida Rodrigues Alves, solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha Leonor Alves Gonçalves, no dia ... de agosto de 2018. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que eram dois pontos, o 4.2 e o 4.3. É para aprovação. Se não houver oposição dos Senhores Vereadores põe à votação em conjunto o ponto 4.2 e o ponto 4.3. Perguntou se alguém se opunha à atribuição deste apoio à natalidade. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Bruno Daniel Pereira Gonçalves e Joana Margarida Rodrigues Alves, referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha Leonor Alves Gonçalves, no dia ... de agosto de 2018.-----

(301/2018/09/27)4.3.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: DIOGO MARQUES SANTOS E JÉSSICA ALMEIDA MONTEIRO – APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento de Diogo Marques Santos e Jéssica Almeida Monteiro, solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho Vicente Monteiro Santos, no dia ... de agosto de 2018. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Diogo Marques Santos e Jéssica Almeida Monteiro, referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho Vicente Monteiro Santos, no dia ... de agosto de 2018. -----

(302/2018/09/27)4.4.DIREITO DE PREFERÊNCIA LEGAL NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DA CASA PRONTA – EXERCER, OU NÃO, O DIREITO DE PREFERÊNCIA. LOCAL: RUA DAS MORGADAS, N.º 58, EM NELAS. REQUERENTE: CRCPCOM DE NELAS – RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 6653, datada de 11/09/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Direito de Preferência Legal no Âmbito do Procedimento da Casa Pronta – Exercer, ou não, o direito de preferência. Local: Rua das Morgadas, n.º 58, em Nelas. Requerente: CRCPCom de Nelas -----

---- I – Petição -----

---- Com vista à realização de um processo casa pronta, agendado para o próximo dia 12 de setembro, a entidade requerente solicita a V. Ex^a que se digne informar se sobre o prédio abaixo identificado, existe direito de preferência por parte dessa autarquia e Igespar, e em



Reunião de 27/09/2018

caso afirmativo se a mesma o pretende exercer na transmissão que vai ser efetuada. A venda será efetuada pelo preço de 6.314,94 euros. -----

---- Trata-se de uma habitação, sita na Rua das Morgadas, n.º 58, na Vila, Freguesia e Concelho de Nelas, inscrita na matriz sob o artigo 356 e descrita nesta Conservatória sob o n.º 4818, da freguesia de Nelas. -----

---- II. Enquadramento legal -----

---- De acordo com o Decreto-Lei n.º 263A/2007 de 23 de julho na redação do Decreto-Lei n.º 125/2013, de 30 de agosto: Artigo 18.º - Envio eletrónico da informação necessária ao exercício do direito legal de preferência -----

---- 1. O alienante pode remeter os elementos essenciais ao exercício do direito legal de preferência pelo Estado, Regiões Autónomas, municípios, outras pessoas coletivas públicas ou empresas públicas por uma via eletrónica única, mediante a inscrição dos elementos essenciais da alienação em sítio na Internet de acesso público, nos termos a definir por portaria do membro do Governo responsável pela área da justiça. -----

---- 2. O envio da informação nos termos previstos no número anterior substitui a notificação para preferência, nos termos gerais. -----

---- 3. O disposto nos números anteriores não é aplicável aos casos referidos no n.º 5 do artigo seguinte. -----

---- Artigo 19.º - Exercício do direito legal de preferência -----

---- 1. O exercício do direito legal de preferência pelo Estado, Regiões Autónomas, municípios, outras pessoas coletivas públicas ou empresas públicas está dependente de manifestação prévia da intenção de exercer este direito em sítio na Internet, em termos a definir na portaria referida no n.º 1 do artigo anterior, se o alienante tiver usado da faculdade aí prevista. -----

---- 2. Independentemente do prazo legal para o exercício do direito de preferência, o ato previsto no número anterior deve ser praticado no prazo de 10 dias a contar da data de inscrição dos elementos essenciais da alienação, nos termos previstos no artigo anterior. -----

---- 3. Se o prazo legal do exercício do direito de preferência for inferior a 10 dias, o prazo de manifestação prévia da intenção de exercer aquele direito é reduzido para igual período. -----

---- 4. Se a manifestação prévia da intenção de exercer o direito de preferência não for efetuada dentro do prazo, caduca o direito de preferência. -----

--- 5. O regime previsto neste artigo não se aplica às alienações de imóveis abrangidas pelo regime previsto no Decreto-Lei n.º 135/2004, de 3 de junho. -----

---- III. Análise da pretensão: -----

---- O imóvel encontra-se localizado em Área de Reabilitação Urbana. -----

---- De acordo com o Regime jurídico da reabilitação urbana em áreas de reabilitação urbana (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto) Artigo 58.º - Direito de preferência -----

---- 1 - A entidade gestora tem preferência nas transmissões a título oneroso, entre particulares, de terrenos, edifícios ou frações, situados em área de reabilitação urbana. -----

---- IV. Parecer dos Serviços: -----

---- Pelo exposto, a Câmara Municipal poderá decidir no sentido de exercer ou não exercer o



Reunião de 27/09/2018

Direito de Preferência. -----
 ---- No entanto, e tendo em consideração: -----
 ---- 1. Que segundo o artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência para a tomada de decisão é da Câmara Municipal; -----
 ---- 2. Que devido à alienação do imóvel em causa estar a decorrer no âmbito do processo “Casa Pronta” cujo prazo para pronúncia é de 10 dias úteis, findo os quais a ausência de resposta será considerada como resposta negativa, pelo que não seria útil a tomada de decisão ser posterior a esta data, pelo que se propõe que a decisão seja tomada pelo Senhor Presidente, carecendo da ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12/09. -----
 ---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª” -----
 ---- O Senhor Presidente afirmou que era uma venda na Rua das Morgadas, em Nelas, Rua das Morgadas que, aliás, os Senhores Vereadores sabem que está a ter uma intervenção no âmbito do PARU, que o Executivo prolongou no âmbito do PARU. Portanto, é na Rua Guilherme Faure em que está a ser substituído o alcatrão por calçada. Veio ali à Câmara, comprou-se também à Família do Senhor Rui Monteiro aquele bocado de terreno e aquelas casas que havia ali. E, portanto, a casa também da sogra do Senhor Quim Barbeiro, ou da Família da sogra, caiu por simpatia. Era impossível ficar em pé. O Executivo está em negociações com eles para se comprar aquele terreno. Esta é uma das casas encostadas que é da Senhora Fernanda Minhoto dos Santos e do Senhor António Francisco. Ele, Senhor Presidente, acha, ali olhou para aquilo mas não vale a pena deitar Nelas inteira abaixo e, portanto, ela já estava vendida mesmo. E, portanto, o Executivo entendeu não exercer ali preferência porque já é uma reabilitação importante aquela zona, vai permitir ter ali quase vinte lugares de estacionamento, a possibilidade de contentores enterrados e, portanto, numa zona importante de Nelas. Em relação à Av.ª António Joaquim Henriques o Executivo vai fazer também um estudo para repavimentar a parte de cima, a parte que liga com a E.N. n.º 231, em cima, eventualmente, desenhar uma rotunda cá em cima e fazer daquela parte de Nelas, de facto, uma zona de circulação nobre que valorizaria a Zona do Pomar e que daria, por essa via, também grande apoio ao Centro Histórico de Nelas porque o Pomar, apesar de ser uma zona nova e que se encaixa ali na Av.ª António Joaquim Henriques, de facto, nunca teve, por via da degradação daquela Av.ª António Joaquim Henriques, a nobreza que se justificava e que na sua perspetiva, está a ter e vai ter. E, portanto, há um outro terreno que, ele, Senhor Presidente, também está em contacto com os proprietários no sentido de haver uma negociação, que é aquele terreno ali na Rua da Shell e na Travessa da Shell, que também está com a possibilidade de ser negociado e a Câmara adquirir. Na Rua da Shell há um terreno interior, atrás dos armazéns da empresa Mathias. E, portanto, há ali um terreno que as proprietárias, que são duas velhotas que estão disponíveis para negociar, sempre nunca ótica de ser interessante para o domínio público negociar, como crê que foi o caso do Senhor Rui Monteiro, por 13.000,00 euros, acrescentar, na ótica da reabilitação e requalificação urbana, oportunidades históricas de alterar a malha urbana em benefício de todos. Portanto, ele, Senhor Presidente, acha que ali o que se pede também é que por estas razões também não exerceu em nome da Câmara a preferência e pede aos Senhores Vereadores que lhe ratifiquem



Reunião de 27/09/2018

esta decisão de não exercer a preferência nesta compra. -----
 ---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, no sentido de não exercer o Direito de Preferência Legal no âmbito do Procedimento da Casa Pronta, de uma habitação, sita na Rua das Morgadas, n.º 58, na Vila, Freguesia e Concelho de Nelas, inscrita na matriz sob o artigo 356 e descrita nesta Conservatória sob o n.º 4818, da freguesia de Nelas, em que é requerente a CRCPCom de Nelas, nos termos da informação interna n.º 6653, datada de 11/09/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

(303/2018/09/27)4.5.DIREITO DE PREFERÊNCIA LEGAL NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DA CASA PRONTA – EXERCER, OU NÃO, O DIREITO DE PREFERÊNCIA. LOCAL: RUA DO CARVALHO, EM CANAS DE SENHORIM. REQUERENTE: CRCPCOM DE NELAS – RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 6764, datada de 17/09/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Direito de Preferência Legal no Âmbito do Procedimento da Casa Pronta – Exercer, ou não, o direito de preferência. Local: Rua do Carvalho, em Canas de Senhorim. Requerente: CRCPCom de Nelas -----

---- I – Petição -----

---- Com vista à realização de um processo casa pronta, agendado para o próximo dia 19 de setembro, a entidade requerente solicita a V. Ex^a que se digne informar se sobre o prédio abaixo identificado, existe direito de preferência por parte dessa autarquia e Igespar, e em caso afirmativo se a mesma o pretende exercer na transmissão que vai ser efetuada. A venda será efetuada pelo preço de 5.500,00 euros. -----

---- Casa de habitação, com pátio anexo, sita na Rua do Carvalho, na Vila e Freguesia de Canas de Senhorim, Concelho de Nelas, descrita na Conservatória do Registo Predial de Nelas sob o número 4649, da Freguesia de Canas de Senhorim e inscrita na respetiva matriz sob o artigo 1481. -----

---- II. Enquadramento legal -----

---- De acordo com o Decreto-Lei n.º 263A/2007 de 23 de julho na redação do Decreto-Lei n.º 125/2013, de 30 de agosto: Artigo 18.º - Envio eletrónico da informação necessária ao exercício do direito legal de preferência: -----

---- 1. O alienante pode remeter os elementos essenciais ao exercício do direito legal de preferência pelo Estado, Regiões Autónomas, municípios, outras pessoas coletivas públicas ou empresas públicas por uma via eletrónica única, mediante a inscrição dos elementos essenciais da alienação em sítio na Internet de acesso público, nos termos a definir por portaria do membro do Governo responsável pela área da justiça. -----

---- 2. O envio da informação nos termos previstos no número anterior substitui a notificação para preferência, nos termos gerais. -----

---- 3. O disposto nos números anteriores não é aplicável aos casos referidos no n.º 5 do artigo seguinte. -----

---- Artigo 19.º - Exercício do direito legal de preferência -----

---- 1. O exercício do direito legal de preferência pelo Estado, Regiões Autónomas,



Reunião de 27/09/2018

municípios, outras pessoas coletivas públicas ou empresas públicas está dependente de manifestação prévia da intenção de exercer este direito em sítio na Internet, em termos a definir na portaria referida no n.º 1 do artigo anterior, se o alienante tiver usado da faculdade aí prevista. -----

---- 2. Independentemente do prazo legal para o exercício do direito de preferência, o ato previsto no número anterior deve ser praticado no prazo de 10 dias a contar da data de inscrição dos elementos essenciais da alienação, nos termos previstos no artigo anterior. -----

---- 3. Se o prazo legal do exercício do direito de preferência for inferior a 10 dias, o prazo de manifestação prévia da intenção de exercer aquele direito é reduzido para igual período. -----

---- 4. Se a manifestação prévia da intenção de exercer o direito de preferência não for efetuada dentro do prazo, caduca o direito de preferência. -----

--- 5. O regime previsto neste artigo não se aplica às alienações de imóveis abrangidas pelo regime previsto no Decreto-Lei n.º 135/2004, de 3 de junho. -----

---- III. Análise da pretensão: -----

---- O imóvel encontra-se localizado em Área de Reabilitação Urbana. -----

---- De acordo com o Regime jurídico da reabilitação urbana em áreas de reabilitação urbana (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto) Artigo 58.º - Direito de preferência -----

---- 1 - A entidade gestora tem preferência nas transmissões a título oneroso, entre particulares, de terrenos, edifícios ou frações, situados em área de reabilitação urbana. -----

---- IV. Parecer dos Serviços: -----

---- Pelo exposto, a Câmara Municipal poderá decidir no sentido de exercer ou não exercer o Direito de Preferência. -----

---- No entanto, e tendo em consideração: -----

---- 1. Que segundo o artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência para a tomada de decisão é da Câmara Municipal; -----

---- 2. Que devido à alienação do imóvel em causa estar a decorrer no âmbito do processo “Casa Pronta” cujo prazo para pronúncia é de 10 dias úteis, findo os quais a ausência de resposta será considerada como resposta negativa, pelo que não seria útil a tomada de decisão ser posterior a esta data, pelo que se propõe que a decisão seja tomada pelo Senhor Presidente, carecendo da ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12/09. -----

---- Quanto cumprir informar, à consideração V. Ex.ª” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o mesmo cuidado teve neste direito de preferência legal em Canas de Senhorim. Portanto, quando lhe vem à secretária vendas 50.000,00 euros, 60.000,00 euros, 70.000,00 euros, isso é pacífico, a Câmara não se mete, é seu entendimento que não se deve meter nessa negociação. Quando vêm vendas de imóveis por 5.000,00 euros, 6.000,00 euros, 4.000,00 euros, ele, Senhor Presidente, faz sempre questão de se informar bem sobre o que é que está em causa porque a Câmara pode preferir, eventualmente, para alargar o espaço público, estar encostada a uma casa degradada e etc. E, portanto, foi aqui este caso em Canas de Senhorim, ele, Senhor Presidente, pediu à Junta de Freguesia para ir ver este imóvel, portanto, foram 5.500,00 euros. E, portanto, a Junta transmitiu que isto fica



Reunião de 27/09/2018

encaixado lá num beco que não acrescenta nada em termos de alargamento de praças, ou desencravamento e, portanto, também deixa seguir o curso normal da negociação entre proprietários e entendeu também deixar seguir o negócio e pedia também a ratificação dos Senhores Vereadores desta não preferência relativamente a este negócio. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, no sentido de não exercer o Direito de Preferência Legal no âmbito do Procedimento da Casa Pronta, de uma casa de habitação, com pátio anexo, sita na Rua do Carvalho, na Vila e Freguesia de Canas de Senhorim, deste Concelho de Nelas, descrita na Conservatória do Registo Predial de Nelas sob o número 4649, da Freguesia de Canas de Senhorim e inscrita na respetiva matriz sob o artigo 1481, em que é requerente a CRCPCom de Nelas, nos termos da informação interna n.º 6764, datada de 17/09/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

(304/2018/09/27)4.6.CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS, ROSA MARIA JESUS SANTOS PAIVA E MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PAIVA OLIVEIRA – RATIFICAÇÃO

---- Presente um Contrato-Promessa de Compra e Venda, celebrado em 17 de setembro de 2018, entre o Município de Nelas, Rosa Maria Jesus Santos Paiva e Maria da Conceição dos Santos Paiva Oliveira, que a seguir se transcreve: -----

---- “CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166 representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Promitente-Comprador”, -----

---- 2.º ROSA MARIA JESUS SANTOS PAIVA, Contribuinte n.º *****866, portadora do Bilhete de Identidade com o n.º de identificação civil ******, vitalício, residente na Rua ******, N.º **, Nelas, na qualidade herdeira e cabeça de casal da Herança de Manuel Alves Paiva, Contribuinte n.º *****168, neste ato representado pela sua procuradora, MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PAIVA OLIVEIRA, e -----

---- MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PAIVA OLIVEIRA, Contribuinte n.º *****725, portadora do Cartão do Cidadão com o n.º de identificação civil n.º ***** ***, válido até 02/03/202, com morada em ******, Corroios, na qualidade de herdeira da Herança de Manuel Alves Paiva, Contribuinte n.º *****168, -----

---- como Segundas Outorgantes e adiante designadas “Promitentes – Vendedoras”, -----

---- É celebrado o presente contrato-promessa de compra e venda que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.ª -----

---- As “Promitentes-Vendedoras” são donas e legítimas proprietárias do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 5488, sito ao “Cadoiço”, freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, com a área total de 26.013 m², que confronta a Norte com Álvaro Lopes e Manuel Santos Herd., a Sul com Caminho, a Nascente com António Marques Lila, Manuel



Reunião de 27/09/2018

dos Santos e a Poente com Joaquim Marques Santos, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nelas sob o n.º 2926/20010924 (Anexos I e II). -----

---- Cláusula Segunda -----

---- 1 - Pelo presente contrato, as Promitentes-Vendedoras prometem vender ao Promitente-Comprador, que, por sua vez, promete comprar àquelas, o prédio rústico identificado na cláusula primeira, livre de ónus ou encargos, seja de que natureza for, nomeadamente, arrendatários ou usufrutuários, pelo preço total de 39.019,50€ (trinta e nove mil dezanove euros e cinquenta cêntimos), que será pago de acordo com a seguinte calendarização: -----

---- a) 1.000,00€ (mil euros) na data da assinatura do presente contrato-promessa; -----

---- b) 17.009,75€ (dezasete mil nove euros e setenta e cinco cêntimos) até final do mês de dezembro de 2018; -----

---- c) 21.009,75€ (vinte e um mil nove euros e setenta e cinco cêntimos) até final do mês de maio de 2019. -----

---- 2 - A prestação entregue na data da assinatura do presente contrato é considerada sinal e principio de pagamento. -----

---- Cláusula Terceira -----

---- A escritura será celebrada até final do mês de maio de 2019, sendo que as Promitentes-Vendedoras se comprometem a instruir a escritura com os documentos necessários à concretização da mesma. -----

---- Cláusula Quarta -----

---- Ambos os outorgantes acordam na execução específica do presente contrato. -----

---- Cláusula Quinta -----

---- Com a assinatura do presente contrato, confere-se, desde já, a posse do prédio rústico identificado na cláusula primeira ao Promitente-Comprador, podendo este dar início aos trabalhos de ampliação da Zona Industrial de Nelas I no seu lado nascente. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes em três exemplares. -----

---- Nelas, 17 de setembro de 2018 -----

---- O Promitente-Comprador, (Dr. José Borges da Silva); -----

---- As Promitentes-Vendedoras, (Rosa Maria Jesus Santos Paiva); (Representada pela sua procuradora Maria da Conceição dos Santos Paiva Oliveira – conforme procuração em anexo) (Maria da Conceição dos Santos Paiva Oliveira) -----

---- Nota: Dados das Segundas-Outorgantes protegidos ao abrigo do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, e do disposto no artigo 18.º do Código do Procedimento Administrativo (Princípio da proteção dos dados pessoais). O original do documento encontra-se disponível para consulta na reunião de Câmara.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era também na ótica da estratégia que vêm seguindo e, portanto, e que já fizeram no mandato anterior e, portanto, todo o terreno que houver disponível nas zonas empresariais e que tenham potencialidade para expansão das zonas



Reunião de 27/09/2018

industriais, a Câmara, desde que a negociação não ultrapasse 1,5 euros, está disponível para comprar todo o terreno e mais se os proprietários derem condições que permitam, numa lógica de exercício da Tesouraria da Câmara, não ir sobrecarregando a Tesouraria da Câmara. O que foi o caso ali da Senhora Rosa Paiva e da mãe, Senhora Maria da Conceição. E, portanto, através deste contrato-promessa é possível comprar ali mais 2,6 hectares, que é ali um terreno mesmo em frente à empresa Mota Engil, um bocadinho em baixo, e, portanto, a Câmara já é dona de todos aqueles terrenos virados para Senhorim e faltava este bocado para desencravar aquela parte. Ele, Senhor Presidente, já andou também lá na semana passada com os promotores americanos que já têm o projeto aprovado no COMPETE do investimento no âmbito da transformação da canábis e., portanto, é um dos terrenos que fica logo a seguir no âmbito do projeto do investimento na área de acolhimento empresarial. O Executivo vai já projetar um arruamento a seguir à empresa Mota Engil, paralelo ao arruamento principal ao lado da empresa LusoFinsa, portanto, um arruamento paralelo atrás que permita dois lotes. Um lote de costas para os lotes que já existem e um ao loteamento novo a seguir. E, portanto, este terreno é, absolutamente, essencial também para isso. O preço do metro quadrado que ali está e deixa ali também, mais uma vez, vincado que os Municípios continuam a ser muito solidários com a Câmara Municipal e a estarem disponíveis para vender a um preço médio de 1,5 euros os terrenos desde que sejam para utilização coletiva e para utilização industrial, que é o caso ali e a facilitarem o pagamento do terreno à Câmara Municipal. Ele, Senhor Presidente, assinou este contrato-promessa e pedia também à Câmara que lhe ratificasse esta decisão que, seguramente, ele presumiu a anuência de todos os Senhores Vereadores para este negócio da Câmara Municipal. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Contrato-Promessa de Compra e Venda, celebrado em 17 de setembro de 2018, entre o Município de Nelas, Rosa Maria Jesus Santos Paiva e Maria da Conceição dos Santos Paiva Oliveira, atrás descrito, que integra um pagamento no valor de 39.019,50 euros e autorizou a celebração da respetiva escritura no Cartório Notarial. -----

5 – CONTABILIDADE

5.1.EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA, DA DESPESA E DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, RELATIVA A 31 DE AGOSTO DE 2018 – CONHECIMENTO

---- Presentes os documentos referentes à Execução Orçamental da Receita, da Despesa e das Grandes Opções do Plano, à data de 31 de agosto de 2018, os quais ficam anexos a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar.

---- A Câmara tomou conhecimento dos documentos relativos à Execução Orçamental da Receita, da Despesa e das Grandes Opções do Plano, à data de 31 de agosto de 2018. -----

5.2.MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, N.º 9 E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, N.ºS 11 E 12, DO ANO DE 2018 – CONHECIMENTO



Reunião de 27/09/2018

---- Presentes as modificações ao Orçamento Municipal, n.º 9 e às Grandes Opções do Plano, n.ºs 11 e 12, do ano de 2018, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar.

---- A Câmara tomou conhecimento das modificações ao Orçamento Municipal, n.º 9 e às Grandes Opções do Plano, n.ºs 11 e 12, do ano de 2018. -----

6 - OBRAS PARTICULARES

6.1. INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO

6.1.1. LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente afirmou que se algum dos Senhores Vereadores quiser algum esclarecimento que façam o favor de interromper. -----

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos, no período compreendido entre 06 e 20 de setembro de 2018, a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. -----

6.1.2. PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NA UNIDADE ORGÂNICA DE PROJETOS, OBRAS E AMBIENTE – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados na Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, no período compreendido entre 06 e 19 de setembro de 2018, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. ----

(305/2018/09/27) 6.2. RELAÇÃO DE LICENÇAS E ADMISSÕES DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA, CADUCADAS, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DO ART.º 71.º, DO DEC. LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES – APROVAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade das licenças e admissão de comunicação prévia, a caducar, precedidas de audiência prévia, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, nos termos do art.º 71.º, do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, no período compreendido entre 06 e 19 de setembro de 2018, a qual fica anexa a esta ata (Anexo V), fazendo dela parte integrante. -----

(306/2018/09/27) 6.3. RELAÇÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS/INDEFERIDOS PELO



Reunião de 27/09/2018

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ART.º 35.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO – RATIFICAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a relação de processos deferidos/indeferidos pelo Senhor Presidente da Câmara, no período compreendido entre 06 e 19 de setembro de 2018, elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual fica anexa a esta ata (Anexo VI), fazendo dela parte integrante. -----

7 – LICENCIAMENTOS DIVERSOS

(307/2018/09/27)7.1.ISENÇÕES CONCEDIDAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DO ARTIGO 5.º, DO REGULAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS E OUTROS REGULAMENTOS – RATIFICAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar as isenções concedidas pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 5.º, do Regulamento de Taxas Municipais e outros regulamentos: pedido de isenção do pagamento de taxas de licença para recinto improvisado, requerido pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Canas de Senhorim, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo VII), fazendo dela parte integrante. -----

(308/2018/09/27)7.2.PEDIDO DE PARECER RELATIVO À CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE DE OITO TERRENOS RÚSTICOS. LOCAIS: “AVELEIROS”, “VALE SALGUEIRO”, “VALE COELHO”, VALE DE OVELHAS” E “FERVENÇA”, FREGUESIA DE CANAS DE SENHORIM E UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARVALHAL REDONDO E AGUIEIRA. REQUERENTE: ESMERALDA MARIA DA SILVA NEVES. COMPROPRIETÁRIOS: LUÍS PEDRO NEVES RODRIGUES E JOÃO PAULO NEVES RODRIGUES – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 6744, datada de 14/09/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de parecer relativo à constituição do regime de compropriedade de oito terrenos rústicos – Registo de entrada a responder: 8129, de 05/09/2018. -----

---- Requerente: Esmeralda Maria da Silva Neves. Comproprietários: 1 - Luís Pedro Neves Rodrigues; 2 - João Paulo Neves Rodrigues. Local: Canas de Senhorim e Carvalhal Redondo.

---- I. Solicitação dos requerentes: -----

---- 1. A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios, de acordo com o número 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de setembro, pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e pela Lei n.º 10/2008 de 20 de fevereiro. O parecer só poderá ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

---- II. Parecer dos Serviços: -----



Reunião de 27/09/2018

- 1. A requerente, para efeitos de um processo de partilhas, solicita parecer favorável de constituição de regime de compropriedade dos seguintes terrenos rústicos: -----
- a) Sito aos “Aveleiros”, artigo n.º 7149, localizado em Canas de Senhorim, Freguesia de Canas de Senhorim; -----
- b) Sito aos “Aveleiros”, artigo n.º 7150, localizado em Canas de Senhorim, Freguesia de Canas de Senhorim; -----
- c) Sito ao “Vale Salgueiro”, artigo n.º 362, localizado em Carvalhal Redondo, União de Freguesias de Carvalhal Redondo e Aguieira; -----
- d) Sito ao “Vale Coelho”, artigo n.º 626, localizado em Carvalhal Redondo, União de Freguesias de Carvalhal Redondo e Aguieira; -----
- e) Sito ao “Vale de Ovelhas”, artigo n.º 4959, localizado em Carvalhal Redondo, União de Freguesias de Carvalhal Redondo e Aguieira; -----
- f) Sito à “Fervença”, artigo n.º 5233, localizado em Carvalhal Redondo, União de Freguesias de Carvalhal Redondo e Aguieira; -----
- g) Sito à “Fervença”, artigo n.º 5235, localizado em Carvalhal Redondo, União de Freguesias de Carvalhal Redondo e Aguieira; -----
- h) Sito à “Fervença”, artigo n.º 5240, localizado em Carvalhal Redondo, União de Freguesias de Carvalhal Redondo e Aguieira; -----
- sendo ½ a favor de cada um dos comproprietários propostos. -----
- 2. Assim sendo, não vejo qualquer inconveniente na pretensão, pelo que sou de opinião que se poderá emitir um parecer favorável. -----
- 3. Mais informo que a constituição de compropriedade não conduz ao fracionamento físico da propriedade comum, nem confere quaisquer direitos de construção ou divisão em lotes com vista ao mesmo fim. -----
- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a” -----
- O Senhor Presidente afirmou que era para um processo de partilhas em Canas de Senhorim e dizem os Serviços, como vem sendo habitual, aliás, que se poderá emitir um parecer favorável e é nesse sentido que pede a votação. -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade, em nome de Luís Pedro Neves Rodrigues e João Paulo Neves Rodrigues, de oito prédios rústicos, que a seguir se indicam: -----
- a) Sito aos “Aveleiros”, artigo n.º 7149, localizado em Canas de Senhorim, Freguesia de Canas de Senhorim; -----
- b) Sito aos “Aveleiros”, artigo n.º 7150, localizado em Canas de Senhorim, Freguesia de Canas de Senhorim; -----
- c) Sito ao “Vale Salgueiro”, artigo n.º 362, localizado em Carvalhal Redondo, União de Freguesias de Carvalhal Redondo e Aguieira; -----
- d) Sito ao “Vale Coelho”, artigo n.º 626, localizado em Carvalhal Redondo, União de Freguesias de Carvalhal Redondo e Aguieira; -----
- e) Sito ao “Vale de Ovelhas”, artigo n.º 4959, localizado em Carvalhal Redondo, União de Freguesias de Carvalhal Redondo e Aguieira; -----
- f) Sito à “Fervença”, artigo n.º 5233, localizado em Carvalhal Redondo, União de



Reunião de 27/09/2018

Freguesias de Carvalhal Redondo e Aguieira; -----
 ---- g) Sito à “Fervença”, artigo n.º 5235, localizado em Carvalhal Redondo, União de Freguesias de Carvalhal Redondo e Aguieira; -----
 ---- h) Sito à “Fervença”, artigo n.º 5240, localizado em Carvalhal Redondo, União de Freguesias de Carvalhal Redondo e Aguieira; -----
 ---- sendo ½ a favor de cada um dos comproprietários propostos, nos termos da informação interna n.º 6744, datada de 14/09/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

8 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- O Senhor Presidente perguntou se alguém do Público queria usar da palavra, dizendo ao Senhor Ramos que, finalmente, os quatro candeeiros já estão na Raposeira. Estavam pagos em junho, no dia de São João, anterior e já lá estão colocados. Portanto, se é para pedir a palavra para dizer isso já está dito. De seguida, deu a palavra ao Senhor Arlindo Rodrigues Duarte. ---
 ---- O Senhor Arlindo Rodrigues Duarte cumprimentou todas as pessoas presentes. Afirmou que tinha umas pequenas questões que ele tem de relance, que têm justificação apresentar. Ao fim de vários pedidos, não só seus, mas de vários habitantes do nosso Concelho foi e no seu entender, apesar dele ser leigo na matéria, foi a pavimentação nova na Estrada Nacional n.º 231. Agora queria pedir um favor a seguir. É que isto são dados de domingo porque no domingo ainda não estava marcada a estrada, marcada, ou pintada, como queiramos dizer. E, isto, parecendo que não, tem muito significado para todos os condutores, ou motoristas que passam, precisamente por essa Estrada Nacional n.º 231. A segunda questão é o seguinte: aquela rua que vem de Canas de Senhorim para o Jardim-Escola João de Deus, já o disse ali uma vez, e vê-se a olho nu, está a abater essa rua que faz esquina com o Jardim-Escola João de Deus. Portanto, está mesmo a abater. Ele não tinha lá uma régua de comprimento senão teria posto a régua para ver, mas está muito para cima de 25 centímetros de abatimento. Gostaria, portanto, de alertar para isso. Outra questão, informações de ontem, não se sabe se têm a ver com a Senhora Ex-Vice-Presidente da Câmara, por ter saído, mas porque era essa pessoa indicada, julga ele, sobre essa matéria, a fruta que costumam dar aos alunos das Escolas Primárias ainda não chegou, pelo menos às Escolas de Canas de Senhorim. -----
 ---- O Senhor Presidente, dirigindo-se ao Senhor Arlindo Rodrigues Duarte, afirmou que era intenção do Executivo em relação à E.N. n.º 231, já insistiu com o empreiteiro, pelo menos, aquilo faz parte da empreitada, para pôr as pintas no meio da Estrada por razões de segurança, a própria Fiscalização já insistiu. Há aqui um compasso de espera porque o Executivo pediu um orçamento ao orçamento para fazer valetas porque aquela Estrada se não se fizerem valetas em cimento daqui a dois, ou três anos está no mesmo estado. Portanto, custa 28.000,00 euros, 30.000,00 euros. E, portanto, o Executivo está ali num compasso de espera. Antes do inverno deve arranjar cabimento orçamental para fazer as valetas. O Executivo vai ver essa questão da rua em Canas de Senhorim. A fruta, de certeza que vai continuar a ser concedida. Ele, Senhor Presidente, também deixava ali antes da leitura da minuta da ata, instava os Senhores Vereadores a participar nos eventos deste fim-de-semana, todos e são múltiplos, que



Reunião de 27/09/2018

é o Ramo da Vindima, em Santar; é uma desfolhada, em Vilar Seco; é o lançamento da Rota do Megalítico dos trabalhos do Sena Martinez, que nos últimos três anos andaram a ser desenvolvidos na Lapa do Lobo e é o Grande Prémio de Motocross do Dão. Deixava ali também uma palavra justa, devia tê-lo feito no Período de Antes da Ordem do Dia, aos Corpos de Bombeiros do Concelho que tão bem têm sabido lidar com as múltiplas ignições que têm havido, incluindo no domingo passado e tão bem profissionalmente têm sabido salvar e proteger a população. Queria dizer também que mereceu a pena e merece a pena o esforço que a Câmara Municipal, de certeza com o acordo e a aceitação dos Senhores Vereadores, também fez em matéria de acessibilidades, em caminhos agrícolas e florestais, A buldózer anda lá à volta dos aviários e, portanto, todas as acessibilidades e investimentos que se fazem em proteção civil têm garantido até este momento, vamos lá ver se o tempo não nos prega outra partida agora em outubro e, portanto, as coisas têm corrido bem, muito, graças, sobretudo à prontidão dos Bombeiros. E deixar, antes da leitura da minuta da ata, também os Parabéns ao Senhor Fernando Santos, que hoje faz 55 anos. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA

---- O Senhor Presidente da Câmara pediu à Senhora Dr.^a Célia Tavares para proceder à leitura da minuta da ata. Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezassete horas e seis minutos, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, _____, conforme deliberação tomada na 1.^a reunião desta Câmara Municipal, realizada em 20 de outubro de 2017, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada.

O Presidente,

A Técnica Superior,
